PARECER DO ADMINISTRADOR

Parecer nº: 01/2025		**Nº Processo:** 002-2025-DPCP-PMG
(X) Prestação de Contas Parcial **1ª parcela regular do Termo de Fomento 002-2025**		( ) Prestação de Contas Final-
Nº da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	**Período a que se refere a prestação de contas:** 2025	**Período de Vigência:** 27/01/2025 a 27/01/2026
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos		
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta-TAC.		
Valor total da parceria: R$ 546.253,20	**Valor da parcela repassado (R$):** R$ 45.521,10	**Valor da parcela comprovadamente utilizados (R$):** R$ 45.521,10
Valor da aplicação financeira (R$): 0,00	**Contrapartida (R$):** R$ 1,56 (recursos próprios)	**Devoluções efetuadas (R$):** R$ 00,00

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas:

Atividade	Meta R$	PRESTAÇÃO ATUAL R$	REPASSE ACUMULADO R$
1- Despesas com folha de pagamento dos funcionários	546.253,20	45.521,10	**R$ 45.521,10**
TOTAL			**R$ 45.521,10**

- Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e/ou da Comissão de Avaliação e do parecer do Departamento de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

- Desse modo, diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença regular dos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

- Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam a regular aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a

realização do objeto. Sendo assim, considera-se **regular** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.		
A prestação de contas foi considerada: **(X) APROVADA** ( ) Aprovada com ressalvas ( ) Irregular		
No caso de prestação de contas aprovada, ou aprovada com ressalvas, encaminha-se para baixa de responsabilidade e posterior devolução a Diretoria de Controle Interno para arquivamento, conforme Instrução Normativa nº: 04 /2017, item 10.		
Data: 25/08/2025	**Nome do Administrador:** **Anderson Ribeiro dos Santos** Secretário Municipal de Administração Decreto nº 004 de 02 de janeiro 2025	**Assinatura do Administrador:**

Observações:
* Nas situações consideradas regulares haverá a baixa da responsabilidade. Nas situações irregulares o beneficiário será bloqueado no sistema para recebimento de novos recursos;
** Uma cópia deste documento deverá ser enviada a organização parceira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Praça Henrique Pereira Donato, nº. 90 - Centro
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/ fax: (77) 3451-8710

RECEBIDO EM:
18/08/25
Romário S. Costa
10:37

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer nº: 001	**Nº Processo:** 002-2025	**Nº de Páginas:** 181	**Data Recebimento da Prestação de Contas na DCI:** 08/08/2025
De: Controladoria Municipal			
Para: Anderson Ribeiro dos Santos - Secretário Municipal de Administração.			
(x) Prestação de Contas Parcial - Qual parcela? 1ª parcela regular do Termo de Fomento	( ) Prestação de Contas Final		
Número da Parceria: 002-2025DPCP-PMG	**Período a que se refere a prestação de contas:** 2025		**Período de Vigência:** 27/01/2025 a 27/01/2026
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.			
Valor total da parceria: R$ 546.253,20	**Valor da parcela regular repassado:** R$ 45.521,10		**Valor da parcela regular comprovadamente utilizado:** R$ 45.521,10
Resgate da aplicação da parcela anterior: R$ 0,00	**Valor da aplicação financeira:** R$ 0,00		**Devoluções efetuadas:** R$ 0,00

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, referente à **1ª** parcela (regular) do Termo de Fomento nº 002-25, após diligência ao responsável, restaram as seguintes impropriedades:

Damos o parecer regular com ressalvas:

1. **Entrega intempestiva da prestação de contas à Controladoria**- A prestação de contas, cujo repasse ocorreu em 05/02/2025, encaminhada pela entidade em 21/02/2025 e recebida pela gestora da parceria em 24/02/2025. Contudo, somente foi enviada à Controladoria após cobrança formal. (Ofício nº 145 da Controladoria – cópia anexa a este parecer). Após análise da gestora e ajustes decorrentes de necessidade de retificação contábil, a prestação foi remetida ao Controle Interno, sendo recebida apenas em 08/08/2025. Tal dilação no trâmite comprometeu a fluidez da análise e evidencia a necessidade de maior rigor no cumprimento dos prazos estabelecidos.

2. **Atraso no pagamento de salários** - Ocorreu atraso no pagamento dos salários, referente ao mês 01/2025, dos colaboradores da Associação. O pagamento foi realizado no sexto dia útil, divergindo, desta forma, do parágrafo primeiro do art. 459 da CLT, na qual expressa que: "Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido".

Recomendações:

- À **gestora da parceria**, reforçar o controle e a observância dos prazos internos, garantindo o envio tempestivo das prestações de contas à Controladoria, conforme os fluxos operacionais estabelecidos.

- À **entidade parceira**, atentar para a conferência dos dados contábeis e para a observância dos prazos e práticas administrativas, especialmente no que se refere à pontualidade no pagamento de pessoal.

Total de páginas do processo: 181 (cento e oitenta e uma).

Data:	Nome dos analistas:	Assinatura dos analistas:
18/08/2025	Gustavo Marques Fernandes Taisa Pereira da Silva	**Gustavo Marques Fernandes** **Controlador do Município de Guanambi-Ba.** **Decreto nº 078 de 15/01/2025** **Taisa Pereira da Silva** **Assistente Administrativo I** **Matrícula: 9008403**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
CONTROLADORIA MUNICIPAL
Fone: (77) 3452-4314
e-mail: controladoriagbi@yahoo.com.br

Guanambi-BA, 05 de junho de 2025.

OFÍCIO N.º 145/2025

Sr(a).
Anderezza Kally Pereira Benício Lima
M.D.: Gestora da Parceria (Portaria 060/2025)

Recebido em 06/06/2025
às 09h10 min.
Anderezza Kally P. B. Lima

Prezada,

Considerando o **Termo de Fomento nº 002/2025**, firmado entre o **Município de Guanambi** e a **Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos**, cujo objeto: "Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com o intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta – TAC, aditado e firmado com o Ministério Público Estadual em 13/08/2021 e a Lei Municipal nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021";

Considerando o dever de prestar contas, conforme o disposto no **inciso VI do art. 41 do Decreto Municipal nº 177/2017**, que dispõe como cláusula essencial da parceria "a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos";

Considerando o **inciso II do item 1.1.1 do art. 1º da Instrução Normativa Municipal nº 04/2017**, que define que as prestações de contas, quando realizadas em duas ou mais parcelas, devem ocorrer em até 60 (sessenta) dias corridos a contar da data do depósito;

Considerando a **Resolução TCM nº 1.381/2018**, de 19 de dezembro de 2018, com alterações da **Resolução nº 1.385/2019**, de 27 de junho de 2019, que estabelece que "as entidades civis que receberem recursos municipais deles prestarão contas ao órgão ou entidade que os repassou, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da aplicação de cada parcela recebida";

E considerando, especialmente, que até a presente data **não foi registrada a chegada da prestação de contas à Controladoria do Município**, referente às parcelas abaixo:

- **Parcela 01 (regular):** repassada em 05/02/2025
- **Parcela 02 (regular):** repassada em 06/03/2025
- **Parcela 03 (regular):** repassada em 04/04/2025

Dessa forma, **reforçamos a necessidade de observância dos prazos legais**, a fim de garantir o regular acompanhamento da execução dos recursos públicos e evitar restrições ou medidas administrativas futuras. Ressaltamos, ainda, a importância do cumprimento dessa obrigação legal para assegurar a **transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos**.

Solicitamos, portanto, que, **no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta notificação**, sejam encaminhadas à Controladoria:

a) As prestações de contas que já tenham sido analisadas e concluídas;

b) Informações sobre o estágio atual das análises e, se for o caso, justificativas formais para eventuais atrasos;

c) A data de protocolo da entrega por parte da entidade, caso esta já tenha efetuado a prestação.

Desde já, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Sem mais, agradeço à atenção dispensada e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO

Parecer Nº: 01/2025	**Nº Processo:** 002-2025-DPCP-PMG	**Data Recebimento da Prestação de Contas pela Comissão:** 01/08/2025
De: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025)		
Para: Controladoria do Município de Guanambi-BA		
(X) Prestação de Contas Parcial **1ª parcela regular do Termo de Fomento 002-2025**		**( ) Prestação de Contas Final**
Número da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	**Período a que se refere a prestação de contas:** 2025	**Período de Vigência:** 27/01/2025 a 27/01/2026
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos		
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC.		

Valor total: R$ 546.253,20	**Valor da parcela repassada:** R$ 45.521,10	**Data do Repasse:** 05/02/2025	**Valor da parcela comprovadamente utilizado:** $ 45.521,10
Devoluções efetuadas: R$ 00,00	**Contrapartida:** R$ 1,56 (recursos próprios)	**Valor da aplicação financeira:** R$ 00,00	

CONTROLADORIA
FL. 001

RECEBIDO EM:
08/08/2025
09:52

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:

Atividade	Meta Estimada R$	PRESTAÇÃO ATUAL R$	REPASSE ACUMULADO R$
1- Despesas com folha de pagamento dos funcionários	R$ 546.253,20	R$ 45.521,10	**R$ 45.521,10**
		TOTAL	**R$ 45.521,10**

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A Comissão Gestora, após análise da documentação e das informações encaminhadas pela gestora da parceria referente ao Termo de Fomento nº 002-2024-DPCP-PMG, manifesta-se quanto à execução parcial do objeto, correspondente à primeira parcela dos recursos repassados.

Conforme relatado, a totalidade dos valores recebidos foi destinada ao pagamento da folha de pessoal, em conformidade com o objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado, que tem como finalidade o custeio das despesas com os profissionais envolvidos na execução das atividades.

A partir dos elementos apresentados, constata-se o cumprimento das metas pactuadas para o período, sendo possível aferir que os recursos foram aplicados de acordo com as disposições estabelecidas na parceria. O pagamento regular da equipe garantiu a continuidade das ações e a manutenção da estrutura necessária para o desenvolvimento do projeto.

Dessa forma, considerando os documentos analisados e os registros apresentados, a Comissão Gestora atesta a regularidade da aplicação dos recursos da primeira parcela, bem como o atendimento parcial e satisfatório do objeto até o momento, recomendando o encaminhamento deste relatório à Controladoria do Município para fins de acompanhamento e controle.

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado. Justifique.

( ) De acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017.

( ) Parcialmente de acordo com as normas da Instrução Normativa nº 04 /2017. Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ( ) Sim (X)Não

CONTROLADORIA
Fl. 002

Conclusão Final:

A Comissão analisou as diligências citadas pela Gestora, referente ao erro no balancete, e encontra-se totalmente sanado.

Portanto, concluímos que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2025-DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: **(X) APROVAÇÃO** ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

Data:	**Nome da analista integrante da comissão:**	**Assinatura da analista integrante da comissão:**
06/08/2025	**Daiana de Oliveira Veiga** Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025	Daiana de Oliveira Veiga

Nome dos demais integrantes da comissão:	**Assinatura dos demais integrantes da comissão:**
I- DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR	David Xavier Souza Junior
II- WITALLO RIAN SILVA ALVES	Witallo Rian Silva Alves

CONTROLADORIA
FL. 003

PARECER TÉCNICO DA GESTORA

Parecer Nº: 01/2025	**Nº Processo:** 002-2025-DPCP-PMG	**Data Recebimento da Prestação de Contas pelo Gestor:** 24/02/2025	
De: Gestora da Parceria (Portaria nº 60 de 23 de janeiro de 2025)			
Para: Comissão de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº 59 de 23 de janeiro de 2025)			
(X) Prestação de Contas Parcial **1ª parcela regular do Termo de Fomento 002-2025**		**( ) Prestação de Contas Final**	
Número da Parceria: 002-2025-DPCP-PMG	**Período a que se refere a prestação de contas:** 2025	**Período de Vigência:** 27/01/2025 a 27/01/2026	
Nome da organização: Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos			
Objeto da parceria: Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC.			
Valor total: R$ 546.253,20	**Valor da parcela repassada:** R$ 45.521,10	**Data do Repasse:** 05/02/2025	**Valor da parcela comprovadamente utilizado:** R$ 45.521,10
Devoluções efetuadas: R$ 00,00	**Contrapartida:** R$ 1,56 (recursos próprios)	**Valor da aplicação financeira:** R$ 00,00	

CONTROLADORIA
FL. 004

Recebido em 01/08/2025

Relação detalhada das atividades e metas estabelecidas:

Atividade	Meta Estimada R$	PRESTAÇÃO ATUAL R$	REPASSE ACUMULADO R$
1- Despesas com folha de pagamento dos funcionários	R$ 546.253,20	R$ 45.521,10	**R$ 45.521,10**
		TOTAL	**R$ 45.521,10**

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

A parceria firmada por meio do Termo de Fomento nº 002-2025-DPCP-PMG encontra-se em pleno andamento, estando este relatório vinculado à análise da primeira parcela dos recursos repassados.

Até o presente momento, 100% do valor recebido foi integralmente destinado ao pagamento da folha de pessoal, em estrita conformidade com o objeto pactuado no Plano de Trabalho. Essa aplicação assegurou a manutenção das atividades propostas e o cumprimento dos compromissos trabalhistas assumidos com os profissionais vinculados à execução do projeto.

As ações realizadas até o período analisado demonstram o cumprimento das metas previstas, tendo sido alcançado o principal resultado esperado, qual seja: a cobertura das despesas com a equipe técnica e operacional, elemento essencial para a continuidade dos serviços ofertados.

Adicionalmente, destaca-se o impacto social positivo gerado, uma vez que a estabilidade da equipe garante a regularidade, a qualidade e o alcance das atividades junto ao público beneficiário. O vínculo mantido com os profissionais reflete diretamente na eficiência da execução e na promoção dos objetivos sociais da parceria.

Em relação a análise dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, está:

(X) De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

( ) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
Justifique.

( ) Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.
Justifique.

Relação de bens ou serviços adquiridos: Não houve bens adquiridos no Termo de Fomento.

Foram realizadas auditorias? ( ) Sim **(X)Não**

Conclusão Final:

Durante a análise da prestação de contas, foi verificado que o balancete enviado pela associação havia considerado de maneira equivocada um valor já devolvido para a Prefeitura Municipal de Guanambi no término do Termo de Parceira do ano anterior. Portanto, foi necessário realizar diligências para as devidas correções. Todos os documentos encontram-se nos autos do processo da presente prestação de contas e foi devidamente e integralmente solucionado o equívoco.

Portanto, conclui-se que a Entidade cumpriu o Plano de Trabalho previsto no Termo de Fomento nº 002-2025 – DPCP-PMG.

Deste modo, recomendamos: **(X) APROVAÇÃO** ( ) aprovação com ressalvas ( ) reprovação da presente prestação de contas.

Data:	**Nome da Gestora:**	**Assinatura da Gestora:**
01/08/2025	**Andrezza Kally Pereira Benicio Lima** Gestora de Parceria Portaria Nº 60 de 23 de janeiro de 2025	Andrezza Kally Pereira Benicio Lima

CONTROLADORIA
FL. 006

Guanambi - BA, 21 de fevereiro de 2025.

Ofício nº **026/2025**

Excelentíssimo Senhor Prefeito
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 002/2025, parcela nº 1/PMG/TAC**

Prezado senhor,

1. Vimos por meio deste encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento nº 002-25 firmado junto ao Município de Guanambi, da parcela de nº **1**, no valor de **R$ 45.521,10** *(quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)* recebida no dia 05 de fevereiro de 2025.

3. Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição por meio do e-mail lardosvelhinhos.gbi@gmail.com ou telefones (77) 3451-2803/ 9.9932-9765, com o Sr. Carlos Caroba.

Atenciosamente,

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

Recebido em 24/02/2025
às 10h50 min.

CONTROLADORIA
FL. 007

DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Guanambi - BA, 21 de fevereiro de 2025.

Na qualidade de titular e representante legal da **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**, sito a Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, no Município de Guanambi - Bahia, inscrita no CNPJ sob o número 14.788.244/0001-95, DECLARO que o recurso referente a parcela 1 **(PMG/TAC)** Termo de Fomento nº 002-25, foram rigorosamente aplicados segundo o **plano de trabalho**.

Por ser verdade, firmo o presente.

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA
FL. 008

RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

Número da Parceria:	Período de Execução:	Período de Vigência:
002-25	2025/2026	27/01/2025 A 27/01/2026

Nome da organização:
ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS

CNPJ:	Telefone:	E-mail:	Nome do Órgão Repassador:
14.788.244/0001-95	3451-2803	lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Documento			Especificação dos Bens	Quantidade	Valor em R$	
Tipo*	No.	Data			Unitário	Total**
-	-	-	NÃO HOUVE	NÃO HOUVE	-	-
Total						
Total Acumulado (a ser preenchido quando a organização utilizar mais de uma folha desta tabela:						

Data:	Nome do Presidente:	Assinatura do Presidente:
21/02/2025	CARLOS CAROBA DE SOUSA	

CONTROLADORIA

FL. 009

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

Número da Parceria:	Período de Execução:	Período de Vigência:
002-25	2025/2026	27/01/2025 A 27/01/2026

Nome da organização:
ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS

CNPJ:	Telefone:	E-mail:	Nome do Órgão Repassador:
14.788.244/0001-95	3451-2803	lardosvelhinhos.gbi@gmail.com	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Objeto da parceria:
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta dos serviços de acolhimento institucional para idosos.

1 Relatório – Execução das Metas:
48 internos. Sendo 2 a menos que a meta, que é 50.

1.1 Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):
Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021.

1.2 Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):
As ações estão sendo programadas de acordo com o plano de trabalho. Os valores foram utilizados para pagamentos da folha de salários de funcionários.

1.3 Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público-alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):
Os objetivos estão sendo alcançados conforme o plano de ação apresentado.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):
O processo está sendo desenvolvido como programado obtendo resultados satisfatórios.

1.5 Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Data:	Nome do Presidente:	Assinatura do Presidente:
21/02/2025	CARLOS CAROBA DE SOUSA	

CONTROLADORIA

FL. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

OFÍCIO Nº 008/2025

Guanambi/BA, 16 de junho de 2025

Ao Sr.
Carlos Caroba de Sousa
Presidente da Associação Benemérita De Caridade Lar Dos Velhinhos

C/C

RECEBIDO EM: 17/06/25

Ao Ilmo.
Sr. Gustavo Marques Fernandes
Controlador Municipal

RECEBIDO EM: 17/06/2025 HORÁRIO: 09:38

Prezado,

Em análise aos processos de prestação de contas, constatou-se que a Associação não considerou o valor de R$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme comprovante anexo a este ofício. Ressalta-se que referido valor foi devolvido por ocasião do encerramento do Termo referente ao exercício de 2024. Diante disso, será necessária a retificação dos balancetes de todas as prestações de contas já encaminhadas, sendo as referentes as parcelas de 1 a 4.

Para tanto, considerando a necessidade urgente de dar transparência as prestações de contas, a Associação terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para enviar os balancetes retificados.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Andrezza Kally Pereira Benicio Lima
Gestora da Parceria
Portaria Nº 60 de 23 de janeiro de 2025

CONTROLADORIA
FL. 010.1

RESÍDUO DEVOLVIDO À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:29:43
092300923 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 21/03/2025
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 32,42

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8
VALOR TOTAL 32,42
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
==========
NR.AUTENTICACAO C.444.8A5.F7D.2E4.F8A

CONTROLADORIA
FL. 010.2

CONTROLADORIA
FL. 260

Guanambi – BA, 23 de julho de 2025.

Ofício nº **098/2025**

À Senhora
ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA
Gestora de Parceria
Prefeitura Municipal de Guanambi

Assunto: **Ref. Ofício nº 010/2025**

Prezada Senhora,

1. Em atenção a comunicação recebida estamos encaminhando os balancetes retificados e abaixo seguem as justificativas.

a) Os recursos próprios utilizados (R$ 10,02) foram depositados na conta destinada ao convênio em 21/03/2025, sendo R$1,56 destinados à complementar a parcela 01 e R$8,46 destinados à parcela 02, conforme demonstrado nos balancetes correspondentes.

b) Os Balancetes foram retificados em virtude dos ajustes solicitados por meio do Ofício nº010/2025. A retificação foi necessária em virtude do valor de R$ 32,42 que deveria ter sido devolvido ao final do termo de fomento, mas foi considerado nas competências seguintes e na vigência de outro termo de fomento. Para solucionar a diferença de valores foi lançado na forma de complemento com recursos próprios.

c) O valor de R$ 32,42 foi devolvido à conta 17.972 em 21/03/2025.

d) Todos os comprovantes encontram-se anexados à prestação de contas inicial e a este balancete.

e) Considerando que devolvemos o valor citado em março de 2025 não identificamos inconsistências nas parcelas 03 e 04.

2. Diante do exposto, solicitamos que os esclarecimentos e documentos sejam considerados válidos uma vez que, conforme demonstrado, o uso dos recursos foi correto, legal e transparente.

3. Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA
FL. 010.3

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CAROBA DE SOUSA
Data: 23/07/2025 11:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lar dos Velhinhos

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS

UNIDADE/GESTORA:					ORDENADOR DA DESPESA:		
ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS					CARLOS CAROBA DE SOUSA		
MÊS	ANO	Nº PARCELA	Nº TERMO DE FOMENTO	VIGENCIA DA PARCERIA	VALOR PARCELA	DATA DEPÓSITO	DATA FIM
02	2025	1º	002-25	27/01/2025 A 27/01/2026	45.521,10	05/02/2025	18/02/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS | Telefone p/ contato: (77) 3451-2803 | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

Responsável: CARLOS CAROBA DE SOUSA | Telefone p/ contato: (77) 3451-2803 | E-MAIL: lardosvelhinhos.gbi@gmail.com

DOCUMENTOS					FORNECEDOR				RECEITAS	DESPESAS	RECEITAS	DESPESAS
Meta/Etapa	Item do Plano de Aplicação	Data da Nota Fiscal	Nº da Nota Fiscal	Operação Bancária	CNPJ / CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Descrição / Despesa	Dados Contrato Ex. e/ou Licitação	Repassador	Recebedor	Repassador	Recebedor
									45.521,10	-	-	-
1	1	07/02/2025	-	B.07E.E04.6FD.06D.ACC	17.788.244/0001-95	ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE	RECURSOS PRÓPRIOS	-	1,56	-	-	-
1	1	07/02/2025	-	9.54A.BCC.257.DEA.B15	000.335.065-74	SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.308,40	-	-
1	1	07/02/2025	-	C.FAE.B09.CAB.8C6.04F	007.380.975-60	SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	SALÁRIO 01/2025	-	-	378,81	-	-
1	1	07/02/2025	-	A.E15.4FD.814.C1F.272	009.151.155-06	GERSON MENDES SALLES	SALÁRIO 01/2025	-	-	2.702,55	-	-
1	1	07/02/2025	-	1.8C4.1C3.6BF.86B.145	037.304.495-08	ADRIANA SANTOS BELEM	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.766,00	-	-
1	1	07/02/2025	-	8.9F1.161.8C1.E87.EB0	042.136.525-05	MAYARA PEREIRA TEIXEIRA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.698,31	-	-
1	1	07/02/2025	-	7.8AB.235.0E6.365.1B7	057.156.055-55	ARINA DE JESUS LIMA GARCIA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.632,78	-	-
1	1	07/02/2025	-	9.5A5.03B.DE9.79E.9A7	057.926.175-11	ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARÃES	SALÁRIO 01/2025	-	-	107,65	-	-

FL. 01

CONTROLADORIA

1	1	07/02/2025	-	6.04A.50A.17C.AAC.1F5	060.079.305-21	MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.612,23	-	-
1	1	07/02/2025	-	A.949.70D.A3E.DE8.740	060.283.665-44	GEICIANE AUGUSTA DOS SANTOS	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.743,72	-	-
1	1	07/02/2025	-	F.044.476.0B0.DE4.183	068.356.705-50	SHARA KEDMA ALVES BATISTA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.698,29	-	-
1	1	07/02/2025	-	4.9FD.9C8.768.1BF.8C6	073.137.475-43	DAIANE DIAMANTINO MATOS	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.613,10	-	-
1	1	07/02/2025	-	4.235.A32.0B0.4E8.620	073.337.385-23	AMANDA CAMBRAINHA CERQUEIRA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.624,50	-	-
1	1	07/02/2025	-	0.122.66D.CE3.A99.617	076.314.915-26	DARLISSON APARECIDO MELO DOS SANTOS	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.528,82	-	-
1	1	07/02/2025	-	6.3D0.3BC.0AE.B17.0AD	077.298.465-43	ANDREZA VIRGINIA CRUZ SANTANA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.617,52	-	-
1	1	07/02/2025	-	1.7A6.5E6.EE2.204.5AB	104.100.475-38	DERICK BARROS BRITO	SALÁRIO 01/2025	-	-	664,00	-	-
1	1	07/02/2025	-	4.4CE.387.EFD.8E5.287	368.611.318-06	MARIO ALVES DOS SANTOS	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.571,52	-	-
1	1	07/02/2025	-	E.0D6.673.952.3D2.31B	752.534.025-00	MARIA DE FÁTIMA SORIANO NEVES	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.551,36	-	-
1	1	07/02/2025	-	C.372.588.E7E.12E.E48	784.214.205-00	MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.541,54	-	-
1	1	07/02/2025	-	2.DDF.7A5.A27.B2E.E86	837.690.565-15	JOSELIA MARIA PEREIRA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.968,59	-	-
1	1	07/02/2025	-	4.913.341.344.1D3.889	842.371.555-87	DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.568,41	-	-

CONTROLADORIA

FL. ____

1	1	07/02/2025	-	A.34B.DF7.2F4.55B.AAE	860.532.875-47	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	SALÁRIO 01/2025	-	-	1.658,48	-	-
1	1	07/02/2025	-	9.528.133.C37.261.6C1	360.305/0001-04	FGTS – FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO	COMPETÊNCIA 01/2025	-	-	6.666,17	-	-
1	1	07/02/2025	-	5.3E3.370.B28.5F1.C1E	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL DO BRASIL (INSS E IRRF)	APURAÇÃO JANEIRO/2025	-	-	7.299,91	-	-
Guanambi - BA, 23 de julho de 2025.						TOTAL GERAL:			45.522,66	45.522,66	0,00	0,0-0
						VALOR COMPLEMENTADO COM RECURSOS PRÓPRIOS[i]:			1,56		0,00	
						VALOR DOS RECURSOS UTILIZADOS DO CONVÊNIO[ii]:			45.521,10		0,00	
						Saldo:			0,00		0,00	

CARLOS CAROBA DE SOUSA Presidente	CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO Tesoureiro	CARLOS CAROBA DE SOUSA Responsável	ÂNGELO MANOEL GOMES Contador

[i] Os recursos próprios utilizados (R$ 10,02) foram depositados na conta destinada ao convênio em 21/03/2025, sendo R$1,56 destinados à complementar a parcela 01 e R$8,46 destinados à parcela 02, conforme demonstrado nos balancetes correspondentes.

[ii] O presente Balancete foi retificado em virtude dos ajustes solicitados por meio do Ofício nº010/2025 de 30 de junho de 2025. A retificação foi necessária em virtude do valor de R$ 32,42 que deveria ter sido devolvido ao final do termo de fomento, mas foi considerado nas competências seguintes e na vigência de outro termo de fomento. Para solucionar a diferença de valores está sendo lançada na forma de complemento com recursos próprios. O valor de R$ 32,42 foi devolvido à conta 17.972 em 21/03/2025.

[iii] Todos os comprovantes encontram-se anexados à prestação de contas inicial e a este balancete.

CONTROLADORIA
FL. 013

COMPROVANTES BANCÁRIOS ANEXADOS

Valor devolvido à conta da Prefeitura

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:29:43
092300923 SEGUNDA VIA 0004
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51

DATA DA TRANSFERENCIA 21/03/2025
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 32,42

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF MUN DE GUANAMBI
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 17.972-8
VALOR TOTAL 32,42
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889

NR.AUTENTICACAO C.444.8A5.F7D.2E4.F8A

Recursos próprios utilizados

21/03/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:29:10
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO BENEMERITA DE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 38.854-8

DATA DA TRANSFERENCIA 21/03/2025
NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889
VALOR TOTAL 10,02
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.038.854

NR.AUTENTICACAO B.6F8.730.71E.952.AA7
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

R$1,56 destinados à complementar a parcela 01
e R$8,46 destinados à parcela 02

CONTROLADORIA
FL. 013

G3381809183269971
18/02/2025 09:23:01

Consultas - Extrato de conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	923-7
Conta corrente	9889-2ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
22/01/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/02/2025		0923	99021	870 Transferência recebida	610.923.000.038.854	18,87 C	
				04/02 14:49 ASSOCIACAO BENEMERITA DE			
04/02/2025		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.350.801.470.094	14,79 D	
				Cobrança referente a 08/01/2025			
04/02/2025		0000	13113	170 Tar Pag Salár Créd Conta	820.350.801.470.315	4,08 D	0,00 C
				Cobrança referente a 22/01/2025			
05/02/2025		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.017.972	45.521,10 C	
				05/02 09:51 PREF MUN DE GUANAMBI			
05/02/2025		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	340,00 C	
				05/02 09:54 FMAS DE GUANAMBI			
05/02/2025		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.038.760	170,00 C	
				05/02 09:54 FMAS DE GUANAMBI			
05/02/2025		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.239	3.400,00 C	
				05/02 09:56 GUANAMBIBL MAC FNAS			
05/02/2025		0923	99015	870 Transferência recebida	550.923.000.050.270	6.800,00 C	56.231,10 C
				05/02 09:55 BLOCO DA PSEMC E PSEAC			
07/02/2025		0923	99015	875 Transferido da poupança	923.510.009.889	32,42 C	
07/02/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.509	31.556,58 D	
07/02/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.510	6.651,94 D	
07/02/2025		0000	13134	250 Folha de Pagamento	12.511	3.397,38 D	
07/02/2025		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.701	6.666,17 D	
				07/02 12:08 Caixa Economica Federal			
07/02/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	20.702	74,12 D	
				EMBASA BNDES			
07/02/2025		0000	13105	361 Pgto conta água	20.703	39,43 D	
				EMBASA BNDES			
07/02/2025		0000	13105	375 Impostos	20.704	7.299,91 D	577,99 C
				RFB-DARF CODIGO DE BARRAS			
18/02/2025		0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	170,00 D	
				18/02 08:55 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/02/2025		0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	340,00 D	
				18/02 08:55 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/02/2025		0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	34,51 D	
				18/02 08:55 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/02/2025		0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	30,86 D	
				18/02 08:55 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/02/2025		0923	00923	475 Aplicação Poupança	550.923.510.009.889	2,62 D	
				18/02 08:55 ASS BENEMERITA CARIDADE			
18/02/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Saldo	0,00C
Juros *	0,00
Data de Debito de Juros	28/02/2025
IOF *	0,00
Data de Debito de IOF	05/03/2025

CONTROLADORIA

FL. 014

CONTROLADORIA

FL. 215

G3381809183269971
18/02/2025 09:23:34

Extratos - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Agência / Conta 923-7 / 9889-2 Saldo: 577,99 C

Período **01/02/2025 a 18/02/2025**

Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)

Titularidade ASS BENEMERITA CARIDADE

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2025			Saldo anterior					32,42 C
07/02/2025	07/02/2025		**141** Transferencia Para Conta	923-7	9.889	07/02 12:09 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	32,42 D	?
18/02/2025	18/02/2025	48/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	18/02 08:55 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	170,00 C	
18/02/2025	18/02/2025	48/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	18/02 08:55 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	340,00 C	
18/02/2025	18/02/2025	48/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	18/02 08:55 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	34,51 C	
18/02/2025	18/02/2025	48/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	18/02 08:55 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	30,86 C	
18/02/2025	18/02/2025	48/1	601 Transferência de Crédito	923-7	92.300.000.009.889	18/02 08:55 ASSOCIACAO LAR VELHINHOS	2,62 C	

Saldo atual	577,99 C
Saldo bloqueado	0,00 D
Saldo total	577,99 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CONTROLADORIA
FL. 016

BANCO DO BRASIL

Relatório Folha Pagamentos

Emitido em: 18/02/2025

Empresa: Associacao Benemerita de Caridade Lar Dos Velhinhos

CNPJ: 14.788.244/0001-95 **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2

Nome da Folha: 2025_02_TAC

Data Pagamento: 07/02/2025 **Situação:** Processada **Agência/Conta:** 923-7 / 9889-2

Valor Total: R$ 31.556,58 **Tipo:** Salário **Quantidade de Pagamentos:** 21

Assinaturas válidas:
Cristiano Augusto De Castro 07/02/2025 12:09:20
Carlos Caroba De Sousa 07/02/2025 11:58:01

OBS:
Processada

	NOME	CPF	AGÊNCIA/CONTA	SITUAÇÃO	TIPO	VALOR
1	Sandra de Castro Andrade Lima	000.335.065-74	923-7 / 59887-9	Pago	Salário	R$ 1.308,40
2	Sandra da Silva Souza Ferreira	007.380.975-60	923-7 / 59661-2	Pago	Salário	R$ 378,81
3	Gerson Mendes Salles	009.151.155-06	923-7 / 46564-X	Pago	Salário	R$ 2.702,55
4	Adriana Santos Belem	037.304.495-08	923-7 / 59613-2	Pago	Salário	R$ 1.766,00
5	Mayara Pereira Teixeira	042.136.525-05	1728-0 / 10276-8	Pago	Salário	R$ 1.698,31
6	Arina de Jesus Lima Garcia	057.156.055-55	923-7 / 59643-4	Pago	Salário	R$ 1.632,78
7	Isabella Cristina Oliveira Gui	057.926.175-11	923-7 / 34729-9	Pago	Salário	R$ 107,65
8	Maria de Lourdes Rocha do Carm	060.079.305-21	923-7 / 59362-1	Pago	Salário	R$ 1.612,23
9	Geiciane Augusta Dos Santos	060.283.665-44	923-7 / 63793-9	Pago	Salário	R$ 1.743,72
10	Shara Kedma Alves Batista	068.356.705-50	923-7 / 50583-8	Pago	Salário	R$ 1.698,29
11	Daiane Diamantino Matos	073.137.475-43	923-7 / 62830-1	Pago	Salário	R$ 1.613,10

CONTROLADORIA
FL. 017

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 18/02/2025 às 09:24:03 , por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

12	Amanda Cambrainha Cerqueira	073.337.385-23	923-7 / 62261-3	Pago	Salário	R$ 1.624,50
13	Darlisson Aparecido Melo Dos S	076.314.915-26	923-7 / 62863-8	Pago	Salário	R$ 1.528,82
14	Andreza Virginia Cruz Santana	077.298.465-43	923-7 / 63757-2	Pago	Salário	R$ 1.617,52
15	Derick Barros Brito	104.100.475-38	923-7 / 59494-6	Pago	Salário	R$ 664,00
16	Mario Alves Dos Santos	368.611.318-06	923-7 / 64304-1	Pago	Salário	R$ 1.571,52
17	Maria de Fatima Soriano Neves	752.534.025-00	923-7 / 53104-9	Pago	Salário	R$ 1.551,36
18	Margarete Teixeira Rodrigues	784.214.205-00	923-7 / 55219-4	Pago	Salário	R$ 1.541,54
19	Joselia Maria Pereira	837.690.565-15	923-7 / 53214-2	Pago	Salário	R$ 1.968,59
20	Diane Rose Neves Dos Santos	842.371.555-87	923-7 / 62123-4	Pago	Salário	R$ 1.568,41
21	Simone Pereira de Souza	860.532.875-47	923-7 / 61989-2	Pago	Salário	R$ 1.658,48

Este relatório não é um comprovante da efetivação dos pagamentos exibidos. A emissão de comprovantes pode ser realizada através dos canais de autoatendimento BB.
Relatório emitido em 18/02/2025 às 09:24:03 , por JF431787 CARLOS CAROBA DE SOUSA

CONTROLADORIA
FL. 018

COMPROVANTES DE PAGAMENTO REGISTROS EM CTPS E COMPROVANTES DE FORMAÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 019

RESÍDUO DA PRESTAÇÃO ANTERIOR

07/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 12:09:42
092300923 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
POUPANCA PARA CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2 VAR:51
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 07/02/2025
INFORMACOES DO DEBITO:
TOTAL DEBITADO NA VARIACAO: 51 32,42

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
VALOR TOTAL 32,42
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
==========
NR.AUTENTICACAO B.07E.E04.6FD.06D.ACC

CONTROLADORIA
FL. 020

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA
CPF: 000.335.065-74
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.887-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.308,40

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.54A.BCC.257.DEA.B15

CONTROLADORIA
FL. 021

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA/
CPF: 007.380.975-60
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.661-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 378,81

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.FAE.B09.CAB.8C6.04F

CONTROLADORIA
FL. 025

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/03/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.786.244/0001-95

FAVORECIDO: GERSON MENDES SALLES
CPF: 009.151.155-06
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 46.564-X
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 2.702,55

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.E15.4FD.814.C1F.272

CONTROLADORIA
FL. 030

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ADRIANA SANTOS BELEM
CPF: 037.304.495-08
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.613-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.766,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.8C4.1C3.6BF.86B.145

CONTROLADORIA
FL. 034

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MAYARA PEREIRA TEIXEIRA
CPF: 042.136.525-05
AGENCIA: 1728-0 - CANDIBA BA
CONTA: 10.276-8
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.698,31

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 8.9F1.161.8C1.E87.EB0

CONTROLADORIA

FL. 038

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ARINA DE JESUS LIMA GARCIA
CPF: 057.156.055-55
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.643-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.632,78

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 7.8AB.235.0E6.365.1B7

CONTROLADORIA
FL. 041

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUI
CPF: 057.926.175-11
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 34.729-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 107,65

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 9.5A5.03B.DE9.79E.9A7

CONTROLADORIA
FL. 045

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARM
CPF: 060.079.305-21
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.362-1
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.612,23

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.04A.50A.17C.AAC.1F5

CONTROLADORIA
FL. 048

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: GEICIANE AUGUSTA DOS SANTOS
CPF: 060.283.665-44
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 63.793-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.743,72

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.949.70D.A3E.DE8.740

CONTROLADORIA
FL. 051

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SHARA KEDMA ALVES BATISTA
CPF: 068.356.705-50
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 50.583-8
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.698,29

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: F.044.476.0B0.DE4.183

CONTROLADORIA
FL. 054

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DAIANE DIAMANTINO MATOS
CPF: 073.137.475-43
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 62.830-1
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.613,10

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.9FD.9C8.768.1BF.8C6

CONTROLADORIA
FL. 057

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.768.244/0001-95

FAVORECIDO: AMANDA CAMBRAINHA CERQUEIRA
CPF: 073.337.385-23
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 62.261-3
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.624,50

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.235.A32.0B0.4E8.620

CONTROLADORIA
FL. 060

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DARLISSON APARECIDO MELO DOS S
CPF: 076.314.915-26
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 62.863-8
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.528,82

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 0.122.66D.CE3.A99.617

CONTROLADORIA
fl. 063

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: ANDREZA VIRGINIA CRUZ SANTANA
CPF: 077.298.465-43
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 63.757-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.617,52

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 6.3D0.3BC.0AE.B17.0AD

CONTROLADORIA
FL. 066

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DERICK BARROS BRITO
CPF: 104.100.475-38
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 59.494-6
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 664,00

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 1.7A6.5E6.EE2.204.5AB

CONTROLADORIA
FL. 069

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MARIO ALVES DOS SANTOS
CPF: 368.511.318-06
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 64.304-1
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.571,52

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.4CE.387.EFD.8E5.287

CONTROLADORIA
FL. 073

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES
CPF: 752.534.025-00
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 53.104-9
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.551,36

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: E.0D6.673.952.3D2.31B

CONTROLADORIA
FL. 076

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES
CPF: 784.214.205-00
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 55.219-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.541,54

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: C.372.588.E7E.12E.E48

CONTROLADORIA

FL. 080

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: JOSELIA MARIA PEREIRA
CPF: 837.690.565-15
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 53.214-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.968,59

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 2.DDF.7A5.A27.B2E.E86

CONTROLADORIA

FL. 083

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS
CPF: 842.371.555-87
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 62.123-4
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.568,41

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: 4.913.341.344.1D3.889

CONTROLADORIA
FL. 088

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/02/2025 - AUTO-ATENDIMENTO - 09:24:41
0923000923

COMPROVANTE DE PAGAMENTO ELETRONICO

PAGADOR: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARID
CNPJ: 14.788.244/0001-95

FAVORECIDO: SIMONE PEREIRA DE SOUZA
CPF: 860.532.875-47
AGENCIA: 0923-7 - GUANAMBI BA
CONTA: 61.989-2
DATA DE PAGAMENTO: 07/02/2025
VALOR CREDITADO (R$): 1.658,48

EVENTO: SALARIO ORD EMPREGADOR

AUTENTICACAO SISBB: A.34B.DF7.2F4.55B.AAE

CONTROLADORIA
FL. 091

RESÍDUO APLICADO EM POUPANÇA

18/02/2025 - BANCO DO BRASIL - 08:55:08
092300923 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 18/02/2025
NR. DOCUMENTO 170.923.510.009.889
VALOR TOTAL 30,86
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ASS BENEMERITA CARIDADE
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 510.009.889-5
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 170.923.000.009.889
==========
NR.AUTENTICACAO F.63C.2B4.E8A.5B6.4B1
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

CONTROLADORIA
FL. 094

DARF/FGTS
(Guias e Comprovantes)

CONTROLADORIA

FL. 095

GFD - Guia do FGTS Digital

FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador	Nome/Razão Social do Empregador	Pagar este documento até
14.788.244	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO	20/02/2025 às 21:59:59 (Bra[illegible]

Núm. de Pág.	Identificador	Tag	Valor a recolher
1	0125020552733594-7	14788244 01/2025 MENSAL	6.666,17

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
01/2025	41	6.666,17	0,00	0,00	0,00	6.666,17
Total Geral:		**6.666,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.666,17**

Observações

Data de geração da Guia: 05/02/2025 às 08:16:28 - Página 1/ 1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço https://fgtsdigital.sistema.gov.br

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PIX Copia e Cola:

00020101021226900014br.gov.bcb.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bf0ffeef30a24ff586ea32f6cdc2ae0c5204000053039865802BR5923CAIXA ECONOMICA FEDERAL6008Brasilia62070503***6304962E1

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/bf0ffeef30a24ff586ea32f6cdc2ae0c

CONTROLADORIA

FL. 096

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.24.41
0923700923 0001
Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E00000000202502071500370062841 49
CNPJ DO PAGADOR: 14.788.244/0001-95
VALOR: R$6.666,17
TARIFA: R$0,00
DATA: 07/02/2025 - 12:08:43
COD PRODUTO: 4435fe492ad24adb8e810186143781c0
DEVEDOR: BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO
CNPJ DO DEVEDOR: 14.***.***/****-95

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%, com valor máximo de R$10,00. O valor definitivo poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 07/02/2025 - 12:08:45

DOCUMENTO: 020701
AUTENTICACAO SISBB: 9.528.133.C37.261.6C1

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

CONTROLADORIA
FL: 097

Receita Federal

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

CNPJ	Razão Social
14.788.244/0001-95	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO

Período de Apuração	Data de Vencimento	Número do Documento	Pagar este documento até
Janeiro/2025	20/02/2025	07.16.25036.5175563-5	20/02/2025

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000307881040

Valor Total do Documento
7.299,91

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	5.637,52			5.637,52
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:01/2025 Vencimento:20/02/2025	823,55			823,55
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:01/2025 Vencimento:25/02/2025	838,84			838,84
	Totais	7.299,91			7.299,91

SENDA (Versão:5.2.0) Página: 1 / 1 05/02/2025 08:16:01

85880000072 5 99910385250 2 51071625036 4 51755635006 1

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85880000072 5 99910385250 2 51071625036 4 51755635006 1

CNPJ:	14.788.244/0001-95
Número:	07.16.25036.5175563-5
Pagar até:	20/02/2025
Valor:	7.299,91

Pague com o PIX

CONTROLADORIA

FL. 098

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/02/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.24.41
0923700923 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
AGENCIA: 0923-7 CONTA: 9.889-2

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85880000072-5 99910385250-2
51071625036-4 51755635006-1
Data do pagamento 07/02/2025
Numero do Documento 07.16.25036.5175563-5
Valor Total 7.299,91

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto n° 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 020704
AUTENTICACAO SISBB: 5.3E3.370.B28.5F1.C1E

CONTROLADORIA
Fl. 099

GFIP/SEFIP/FGTS
(Protocolos de Envios)

CONTROLADORIA

FL. 100

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

FL. 101

CONTROLADORIA

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		ADRIANA SANTOS BELEM	21	037.304.495-08	101	20/02/2025	Mensal	1.915,83	153,25	0,00	0,00	0,00	153,25
01/2025		ALESSANDRA MOREIRA CAMBRAINHA	76	040.483.685-80	101	20/02/2025	Mensal	1.544,53	123,56	0,00	0,00	0,00	123,56
01/2025		AMANDA CAMBRAINHA CERQUEIRA	80	073.337.385-23	101	20/02/2025	Mensal	1.617,28	129,38	0,00	0,00	0,00	129,38
01/2025		ANDREZA VIRGINIA CRUZ SANTANA	87	077.288.485-43	101	20/02/2025	Mensal	1.681,04	134,48	0,00	0,00	0,00	134,48
01/2025		ARINA DE JESUS LIMA GARCIA	70	057.156.055-55	101	20/02/2025	Mensal	1.626,38	130,11	0,00	0,00	0,00	130,11
01/2025		CICERA REJANY MARQUES LEAO	69	055.260.625-11	101	20/02/2025	Mensal	303,60	24,28	0,00	0,00	0,00	24,28
01/2025		CIDERLANIA MARTINS SILVA	71	088.345.885-80	101	20/02/2025	Mensal	1.661,07	132,88	0,00	0,00	0,00	132,88
01/2025		DAIANE DIAMANTINO MATOS	85	073.137.475-43	101	20/02/2025	Mensal	1.676,18	134,09	0,00	0,00	0,00	134,09
01/2025		DALVANI PEREIRA MENEZES OLIVEIRA	1	183.688.728-70	101	20/02/2025	Mensal	1.670,57	133,64	0,00	0,00	0,00	133,64
01/2025		DARLISSON APARECIDO MELO DOS SANTO	63	076.314.915-28	101	20/02/2025	Mensal	1.654,89	132,39	0,00	0,00	0,00	132,39
01/2025		DAYANE MAGALHAES SARAIVA PIMENTEL	11	025.839.235-52	101	20/02/2025	Mensal	3.593,28	287,46	0,00	0,00	0,00	287,46
01/2025		DERICK BARROS BRITO	65	104.100.475-38	101	20/02/2025	Mensal	717,83	57,42	0,00	0,00	0,00	57,42
01/2025		DIANE ROSE NEVES DOS SANTOS	81	842.371.555-87	101	20/02/2025	Mensal	1.627,07	130,16	0,00	0,00	0,00	130,16
01/2025		ELIANE MARIA DA SILVA RIBEIRO	72	024.352.185-59	101	20/02/2025	Mensal	1.527,87	122,22	0,00	0,00	0,00	122,22
01/2025		ELIZANGELA SOARES LOPES	026	051.888.355-84	101	20/02/2025	Mensal	3.817,58	305,40	0,00	0,00	0,00	305,40
01/2025		ELIZETE COSTA TEIXEIRA	79	077.610.175-73	101	20/02/2025	Mensal	1.582,28	126,58	0,00	0,00	0,00	126,58
01/2025		GEICIANE AUGUSTA DOS SANTOS	88	060.283.685-44	101	20/02/2025	Mensal	1.676,88	134,14	0,00	0,00	0,00	134,14
01/2025		GERALDINO VIANA DA SILVA	034	588.023.325-72	101	20/02/2025	Mensal	3.750,44	300,03	0,00	0,00	0,00	300,03
01/2025		GERSON MENDES SALLES	36	009.151.155-08	101	20/02/2025	Mensal	2.990,80	239,26	0,00	0,00	0,00	239,26
01/2025		ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA GUIMARAES P	49	057.926.175-11	101	20/02/2025	Mensal	116,37	9,30	0,00	0,00	0,00	9,30
01/2025		JOSELIA MARIA PEREIRA	24	837.690.565-15	101	20/02/2025	Mensal	5.023,24	401,85	0,00	0,00	0,00	401,85
01/2025		KARISNANDA PEREIRA ALMEIDA	51	858.892.415-32	101	20/02/2025	Mensal	3.451,72	276,13	0,00	0,00	0,00	276,13
01/2025		MARGARETE TEIXEIRA RODRIGUES	38	784.214.205-00	101	20/02/2025	Mensal	1.597,54	127,80	0,00	0,00	0,00	127,80
01/2025		MARIA DE FATIMA SORIANO NEVES	13	752.534.025-00	101	20/02/2025	Mensal	1.679,76	134,38	0,00	0,00	0,00	134,38
01/2025		MARIA DE LOURDES ROCHA DO CARMO	62	060.079.305-21	101	20/02/2025	Mensal	1.675,23	134,01	0,00	0,00	0,00	134,01
01/2025		MARIA HERBENE MONTEIRO RIBEIRO	35	349.883.515-72	101	20/02/2025	Mensal	1.632,74	130,61	0,00	0,00	0,00	130,61
01/2025		MARIO ALVES DOS SANTOS	90	368.611.318-06	101	20/02/2025	Mensal	1.630,49	130,43	0,00	0,00	0,00	130,43
01/2025		MAYARA PEREIRA TEIXEIRA	74	042.136.525-05	101	20/02/2025	Mensal	1.841,25	147,30	0,00	0,00	0,00	147,30
01/2025		PATRICIA DA MATA NUNES	020	060.107.035-65	101	20/02/2025	Mensal	1.588,70	127,09	0,00	0,00	0,00	127,09
01/2025		PAULA IASMIN ALVES MALVEIRA	82	098.424.935-47	103	20/02/2025	Mensal	706,00	14,12	0,00	0,00	0,00	14,12
01/2025		POLLYANE LOPES SOUZA	14	036.206.595-08	101	20/02/2025	Mensal	3.768,15	301,45	0,00	0,00	0,00	301,45
01/2025		RUBNEVAL CRISPIM DE OLIVEIRA	4	680.394.285-20	101	20/02/2025	Mensal	2.012,76	161,02	0,00	0,00	0,00	161,02
01/2025		SANDRA DA SILVA SOUZA FERREIRA	26	007.380.975-60	101	20/02/2025	Mensal	3.971,34	317,70	0,00	0,00	0,00	317,70
01/2025		SANDRA DE CASTRO ANDRADE LIMA	67	000.335.065-74	101	20/02/2025	Mensal	3.628,27	290,26	0,00	0,00	0,00	290,26
01/2025		SHARA KEOMA ALVES BATISTA	42	068.356.705-50	101	20/02/2025	Mensal	1.841,22	147,29	0,00	0,00	0,00	147,29
01/2025		SIMONE PEREIRA DE SOUZA	78	960.532.875-47	101	20/02/2025	Mensal	1.654,62	132,36	0,00	0,00	0,00	132,36
01/2025		TARCISIA DE CASTRO OLIVEIRA	55	736.190.865-91	101	20/02/2025	Mensal	1.828,00	146,24	0,00	0,00	0,00	146,24
01/2025		TATIANE DE OLIVEIRA ARCANJO	040	085.873.975-59	101	20/02/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95 **Tomador:** Sem Tomador

Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025		VALDIMIR GONCALVES DE ARAUJO	56	383.430.295-34	101	20/02/2025	Mensal	2.598,25	207,86	0,00	0,00	0,00	207,86
01/2025		VERBENA RODRIGUES ALVES	032	004.848.205-87	101	20/02/2025	Mensal	1.545,15	123,61	0,00	0,00	0,00	123,61
01/2025		ZELITA PEREIRA CALABOCORIO	89	374.117.238-35	101	20/02/2025	Mensal	1.432,02	114,63	0,00	0,00	0,00	114,63
							Total do Tomador Sem Tomador	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	6.666,17
							Total do Estabelecimento 14.788.244/0001-95	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	6.666,17
							Total FGTS	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	6.666,17

CONTROLADORIA

FL. 102

FGTS Digital

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Categorias

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	101	40	83.152,98	6.652,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.652,05
01/2025	103	1	706,00	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12
		Total FGTS	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17

Descrição das categorias:

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
103 - Empregado - Aprendiz
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro de Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público ocupante de função pública, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para conselho de órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei específica
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Servidor público eventual
311 - Ministros, juízes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juiz auxiliar - informação prestada pelo cessionário/destino
701 - Contribuinte Individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de passageiros
713 - Contribuinte Individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte Individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte Individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte Individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte Individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte Individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
741 - Contribuinte Individual - Microempreendedor Individual
751 - Contribuinte Individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte Individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
771 - Contribuinte Individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
781 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
901 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.858/1994
904 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Atleta não profissional em formação que recebe bolsa

CONTROLADORIA

Fl. 103

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	14.788.244/0001-95	41	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17
		Total FGTS	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17

CONTROLADORIA

FL. 104

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 14.788.244/0001-95

Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	11 - FGTS mensal	40	83.152,98	6.652,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.652,05
01/2025	15 - FGTS mensal - Aprendiz/Contrato Verde e Amarelo	1	706,00	14,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,12
		Total FGTS	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17

CONTROLADORIA

FL. 105

FGTS

Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 14.788.244 **Nome Empregador:** ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHO **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 41 **Origem:** Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 20/02/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 6.666,17

Número da Guia: 0125020552733594-7 **Data Emissão:** 05/02/2025 08:16:28 (Brasília) **Emitida por:** 08.781.498/0001-89 - CONTABILIDADE ANGELO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
01/2025	41	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17
	Total FGTS	83.858,98	6.666,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.666,17

CONTROLADORIA

FL. 66

DOCUMENTOS QUE COMPROVAM A REGULARIDADE DA INSTITUIÇÃO

CONTROLADORIA

FL. 107

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.788.244/0001-95 MATRIZ		01/02/1980

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LAR DOS VELHINHOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC JOSAFA MOURA	98	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
46.430-000	BOM JESUS	GUANAMBI	BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LARDOSVELHINHOS.GBI@GMAIL.COM	(77) 3451-2803/ (77) 3451-2803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **18/02/2025** às **10:14:05** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA

FL. 108

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Eleição e Posse de Diretoria

Aos trinta (30) dias do mês de setembro de 2023, nesta cidade de Guanambi-BA, na sala de reunião da sede da instituição, situado na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, reuniram-se em Assembleia Geral, às 10:00 (dez horas) os associados da Associação Benemérita de Caridade – Lar dos Velhinhos, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor e dos Editais nºs 01 e 02/2023, para deliberarem quanto a **ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA**. O Sr. Carlos Caroba de Sousa, foi convidado para presidir esta Assembleia Geral. Assumindo a presidência, convidou o Sr. Jean Charles de Oliveira Batista para secretariar os trabalhos. O presidente deu início à reunião com a leitura da Ordem do dia que consistia em: Apresentação e breve resumo das realizações do Lar dos Velhinhos durante o último biênio; Eleição e Posse da Diretoria; Aprovação de entidades do Conselho Fiscal; Aprovação de Membros do Conselho Fiscal e Indicação de membro da diretoria para exercer a representação legal dos idosos curatelados junto ao INSS. O presidente inicialmente agradeceu a presença de todos. Em seguida, após constar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação. Em seguida, informou aos presentes que, na forma do Edital e nos prazos do Regimento Interno foi apresentada, inscrita, discutida a seguinte chapa para a diretoria para o biênio 2023/2025, sendo: **Presidente CARLOS CAROBA DE SOUSA, RG 13.142.591 SSP/BA, CPF 071.096.186-33**, residente e domiciliado à Rua Braulina Silva Guimarães, 55, Sandoval Morais, Guanambi-BA; **Coordenador FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA, RG 14093666-18 SSP/BA, CPF 028.611.235-32**, Rua Antônio Fernandes Primo, 441 – Ipanema, Guanambi-BA; **Secretário JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA, RG 06.589.685-80 SSP-BA, CPF 911.761.405-82** residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 96, Bairro Marabá, Guanambi-BA e **Tesoureiro CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO, RG 28.339.046-3, CPF 264.274.558.93**, residente e domiciliado à José Reginaldo Batista, 20,1 Bairro Brasília, Guanambi - BA. Em seguida a chapa foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. Após, o presidente da Assembleia empossou a nova diretoria recém-eleita para cumprirem o mandato de 02 anos (2023/2025) conforme previsto no Estatuto Social. Em seguida foram apresentadas, discutidas, submetidas a votação e aprovadas as entidades que irão indicar membros para compor o Conselho Fiscal do Lar dos Velhinhos sendo: o Rotary Club de Guanambi, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Seccional Guanambi e a Paróquia de Santo Antônio de Guanambi. Em seguida foram apresentados, submetidos a votação e aprovados como membros do Conselho Fiscal os seguintes nomes: pelo Rotary o senhor TANCREDO

CONTROLADORIA
FL. 09

ALCÂNTARA FERREIRA DE OLIVEIRA e a senhora ELISÂNGELA PEDROSO SILVA CARDOSO. Após o presidente informou que foram convidados a indicar membros e não o fizeram até a data da eleição, as Instituições Paróquia Santo Antônio, Câmara de Dirigentes Lojistas e Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Guanambi. Após o presidente recém-eleito apresentou proposta que a representação legal de idosos junto ao INSS em nome da Associação fosse assumida por outro diretor explicando a razão de ser servidor daquele instituto. Foi sugerido, discutido, submetido à votação e aprovado pelos associados que eventual representação/cadastro junto ao INSS referente a idosos com curatela sob a responsabilidade da Associação (pessoa jurídica), esta será representada pelo seu coordenador **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**, que, para os efeitos das curatelas, responde como Administrador desta Associação. Por fim, o presidente franqueou a palavra aos associados e aos convidados. Vários presentes discursaram e enalteceram os feitos da gestão anterior e fizeram votos de prosperidade à gestão recém-empossada. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, tendo eu, *Jean Charles de Oliveira Batista*, lavrado a presente ata, que vai por assinada por mim e pela diretoria.

Guanambi, BA, 30 de setembro de 2023.

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
CPF 071.096.186-33

FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA
Coordenador
CPF 028.611.235-32

JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA
Secretário
CPF 911.761.405-82

CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO
Tesoureiro
CPF 264.274.558.93

CONTROLADORIA
Fl. ____

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍT. E DOC. E DAS PESSOAS JURÍDICAS COMARCA DE GUANAMBI-BA
Protocolado sob Nº 2574
Registrado no livro A-51 as fls 29-30
Sob nº de ordem 6616
Guanambi/BA 11 de outubro de 2023
Dalci Rodrigues Reis Fernandes - Oficial
Martôve Melina Medeiros - Sub Oficial

 Segunda Via

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE GUANAMBI
Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-
CNPJ: 13982640000196

Exercício: 2025	**ALVARA PROVISORIO DE FUNCIONAMENTO**	Número : 104/2025 AA0MJAAGYNQ

Inscrição Municipal	**CNPJ / CPF**	**Natureza Juridica**	**Validade**
27011902	14.788.244/0001-95	Outras Formas de Associação	30/06/2025

Nome / Razão Social
ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Simples Nacional: Não

Fantasia
LAR DOS VELHINHOS

"NÃO VÁLIDO PARA FINS SANITÁRIOS"

Endereço
PCA JOSAFA MOURA 98, BOM JESUS ASSOCIACAO

Vencimento Licença Bombeiros: **Vencimento Licença Sanitária:** **Vencimento Licença Ambiental:**

Observação:

Esta autorização provisória equivale a aceitação, declaração e ciência de empresários e pessoas jurídicas de que para o exercício da atividade econômica, devem ser respeitados e cumpridos os procedimentos de segurança sanitária, ambiental, de medições, de prevenção contra incêndio, de uso e ocupação do solo e demais normas estipuladas pelo Município durante o prazo de vigência do Alvará, sob pena de cancelamento.

CNAE PRINCIPAL: **9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CNAE's

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

14 AGO 1919 GUANAMBI

CONTROLADORIA
FL. 111

	ESTADO DA BAHIA **MUNICIPIO DE GUANAMBI** **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	**ALVARÁ** **SANITÁRIO**	

Alvará Nº 23/2025 **Cód.Verif.: MJMYMDI1** **Validade 22/03/2025**

O Diretor (a) de SERVIÇO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a Legislação Sanitária vigente e conforme Processo No 23/2025, concede licença de funcionamento a:

Razão Social: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE

Nome Fantasia:	**CNPJ/CPF:**
LAR DOS VELHINHOS	14788244000195

Endereço:
PRAÇA JOSAFA MOURA, 98 ASSOCIACAO

Bairro:	**Cidade:**
BOM JESUS	Guanambi

Responsável Legal:	**CNPJ/CPF:**
CARLOS CAROBA DE SOUSA	07109618633

Responsável Técnico:	**Nº Reg. Cons:**
JOSELIA MARIA PEREIRA	CORENBA382440

Observação:
ALVARÁ PROVISÓRIO

Luciana Aparecida Farias Neves
DIRETOR / COORDENADOR
LUCIANA APARECIDA FARIAS NEVES

Nota:

- O LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA SERÁ REVALIDADO ANUALMENTE.
- O PEDIDO DE REVALIDAÇÃO ANUAL DE LICENÇA DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM ALVARÁ DO ANO ANTERIOR,COM ANTECEDÊNCIA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA.
- O ALVARÁ DE FUNCIONALIDADE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER FIXADO EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO,

CONTROLADORIA
FL. 112

ESTADO DA BAHIA

MUNICIPIO DE GUANAMBI

Secretaria Municipal da Fazenda
PCA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 96 . - CENTRO - 46.430-000
CNPJ: 13982640000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE EMPRESA RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CNPJ/CPF:	14788244000195
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	27011902
NOME / RAZÃO SOCIAL:	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE
ENDEREÇO:	PRAÇA JOSAFA MOURA, 98 - ASSOCIACAO - BOM JESUS
MUNICIPIO / UF:	Guanambi / BA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas aos tributos administrados pela(o) Secretaria Municipal da Fazenda e inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Geral do Município.

DATA EMISSÃO: 18/02/2025
VÁLIDO ATÉ: 20/03/2025
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: AAYMZICNWMJ

CONTROLADORIA
FL. 113

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 22/01/2025 15:59

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250446102**

RAZÃO SOCIAL	
ASSOC.BENEMERITA DE CARIDADE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ **14.788.244/0001-95**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 22/01/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

CONTROLADORIA

FL. 114

RelCertidaoNegativa.rpt

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ: 14.788.244/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:07 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **6842.A0D7.868F.148B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA
FL. 115

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.788.244/0001-95
Certidão nº: 3943007/2025
Expedição: 22/01/2025, às 15:56:34
Validade: 21/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.788.244/0001-95, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA
FL. 116

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.788.244/0001-95
Razão Social: ASSOC BENEMERITA CARIDADE
Endereço: PCA COSME DE FARIAS S/N / BOM JESUS / GUANAMBI / BA / 46430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318310184543940

Informação obtida em 18/02/2025 10:21:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONTROLADORIA
Fl. 117

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CONTROLADORIA

FL. 118

Razão Social:	ASSOCIACAO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CNPJ:	14.788.244/0001-95

PGR

PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

De acordo com Norma Regulamentadora Nº 1, Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

Unidade:	LAR DOS VELHINHOS		
Endereço:	PC JOSAFA MOURA, 98. BOM JESUS. CEP: 46430-000		
Cidade:	Guanambi	UF:	BA
CNPJ:	14.788.244/0001-95		
CNAE:	87115	Grau de Risco:	1
Ramo de atividade:	Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes prestadas em residências coletivas e particulares		

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	Rafael Mauricio dos Santos
Especialidade:	Tecnólogo em Segurança do Trabalho
Documento:	CREA 87682 / BA

CONTROLE DE ALTERAÇÃO:

Última revisão:	27/02/2023

CONTROLADORIA
FL. 119

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KX6J8-4259W.

APRESENTAÇÃO / PREVISÃO LEGAL

O Documento Base do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) se insere no contexto da Política de Gestão desta empresa buscando a melhoria contínua do ambiente de trabalho e a preservação da saúde dos seus colaboradores e contratados. Está estruturado conforme disposto na NR-1, Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, com redação atualizada pela Portaria 6.730 de 12 de Março de 2020.

OBJETIVO

O Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR – visa "estabelecer as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho". Este Documento Base tem o objetivo estabelecer as "diretrizes para o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO) e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST".

RESPONSABILIDADES

Esta empresa, cumpridora de requisitos legais, vem através deste Documento Base, implantar o seu PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos, conforme preconiza a Lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 e a Portaria n.º 6730 de 12 de Março de 2020 que traz a redação da Norma Regulamentadora 01 – NR 01. A reavaliação deste PGR é de responsabilidade da Empresa, que se compromete dar continuidade ao programa supracitado, implementando e assegurando o cumprimento das medidas de controle que se fizerem necessárias, de acordo com o cronograma de ações estabelecido, bem como seu monitoramento contínuo.

Esta empresa promoverá uma análise global deste PGR, a cada 2 ou 3 anos (ou sempre que necessário), mesmo porque a NR-01 não cita a validade deste PGR, para reavaliação de seu desenvolvimento e a realização dos ajustes, estabelecendo novas metas e prioridades.

Empregador

- Assumir responsabilidade no que se refere às medidas técnicas e operacionais, que devem ser implantadas para atender as exigências registradas no presente documento (PGR) constantes na NR-01;
- Esclarecer que os resultados obtidos no presente levantamento e as recomendações citadas neste documento implicam parecer essencialmente técnicos e científicos das condições de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, constatados durante a avaliação de cada cargo/local de trabalho na ocasião em que exerciam suas atividades laborais.

Supervisores e Líderes

- Supervisionar os trabalhadores para assegurar que os procedimentos corretos de trabalho estão sendo observados;
- Assegurar que os equipamentos e máquinas estão em perfeito estado de funcionamento;
- Garantir a ordem e limpeza de seu setor/área de trabalho;
- Comunicar informações sobre os riscos ambientais e procedimentos de controle adotados;
- Consultar os trabalhadores sobre questões de segurança e saúde e orientá-los quando necessário;
- Manter a área de Segurança Industrial informada das questões de segurança e saúde do seu setor/área;
- Colaborar com a CIPA na investigação de acidentes ou doenças e na adoção de medidas preventivas.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KX6J8-4259W.

Área da Segurança do Trabalho

- Assessorar a empresa no desenvolvimento e implantação do PGR;
- Realizar anualmente junto com a administração da Empresa e a CIPA com seus membros a reavaliação do PGR;
- Manter registros de toda documentação relativa ao programa;
- Assegurar que todos os trabalhadores recebam treinamento adequado para as funções que desempenham ou venham a desempenhar relativos ao escopo do PGR presentes no inventário de riscos;
- Manter a integridade dos equipamentos de Segurança e Higiene Ocupacional no que se refere à manutenção, calibração e guarda;
- Prever e manter disponíveis os recursos financeiros para a execução das atividades deste programa, seja por recursos próprios ou de terceiros;
- Divulgar os dados e resultados relativos ao programa.

Empregados

- Colaborar e participar na implantação do PGR, como agentes de melhoria, com permanente vigilância as Condições de Segurança e Saúde nos Ambientes de Trabalho;
- Seguir as orientações recebidas nos treinamentos previstos no PGR;
- Cumprir as Normas de Segurança e Saúde Ocupacional, visando seu bem-estar físico e mental;
- Comunicar o responsável imediato, todas as ocorrências de condições inseguras encontradas, que possam implicar riscos à saúde;
- Cooperar com a CIPA na prevenção de acidentes;
- Utilizar obrigatoriamente o Equipamento de Proteção Individual - EPI, onde sinalizado e quando julgar necessário;
- Estar ciente sobre a implementação do PGR e os resultados das avaliações;
- Participar do processo de identificação de situações de risco e proposição de medidas de controle através do diálogo contínuo com seus Líderes, Área de Segurança/Higiene e membros da CIPA;
- Participar da etapa de reconhecimento de riscos quanto a priorização de ações, através do Mapa de Riscos, elaborado pela CIPA;
- Estar ciente dos riscos relacionados com suas atividades, através das integrações e durante os treinamentos recebidos, bem como através de orientações de seus Líderes e atualizações periódicas do PGR

CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

- Acompanhar e avaliar o desempenho deste programa;
- Zelar pelo cumprimento das medidas preventivas e corretivas;
- Manter uma cópia atualizada do Relatório Anual de Atividades no livro Ata;
- Estar ciente das informações contidas no PGR para desenvolver o Mapa de Risco da Empresa e demais atividades prevencionistas que a legislação (NR – 5) determina.

ESTRATÉGIA E METODOLOGIA DE AÇÃO

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

O CONTROLE desses RISCOS AMBIENTAIS foi inserido para GERENCIAMENTO DOS RISCOS OCUPACIONAIS na PLANILHA DE AÇÃO também conhecida como PLANILHA DE

CONTROLADORIA
Fl. 120

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

GERENCIAMENTO DE RISCOS.

Como suporte técnico para o reconhecimento dos riscos foram consideradas as constatações provenientes do exercício dos trabalhos que estão sendo realizadas nas instalações / áreas / setores desta empresa, informações prestadas pelos profissionais da empresa e representante da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA.

A estratégia tem como finalidade alcançar os seguintes objetivos:

- Reconhecimento dos Riscos Ambientais - referente ao processo de trabalho executado e a condição de exposição dos funcionários;
- Avaliação quantitativa – Com base na NR-09.4.2, sempre que se constate a possibilidade de o trabalhador estar submetido à exposição ao agente de risco, cujo limite de tolerância possa estar superior ao previsto na legislação;
- Interpretação dos resultados - avaliação e julgamento profissional com proposição de medidas de controle;
- A metodologia aplicada será a da legislação atualizada das Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, Lei 6514 de 22 de dezembro de 1977, onde se encontram estabelecidos os parâmetros mínimos e diretrizes gerais, as quais foram aplicadas neste PGR.
- Com base na NR-09.6.1.1, na ausência de limites de tolerância previstos na NR-15 e seus anexos ou quando necessário, serão utilizados "Critérios Técnicos" adotados pela American Conference of Governamental Hygienist (ACGIH) tomando como base os limites de tolerância (TLV – TWA, TLV – STEL e TLV – C) adotados por essa Associação.

ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS

O presente programa foi elaborado com base na ANTECIPAÇÃO, RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS existentes nas atividades dos empregados da Empresa, levando em consideração os diversos locais de trabalho. Esses dados foram realizados por profissionais do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT e inseridos no INVENTÁRIO DE RISCOS deste PGR.

Antecipação

A antecipação visa identificar riscos potenciais. As informações que deverão ser consideradas para a elaboração ou revisão do PGR são originadas de:

- Projetos de novas instalações: Projeto Conceitual, a Engenharia, com apoio das áreas de Segurança do Trabalho, deverá avaliar, dentro das estratégias de segurança e de saúde, quais os riscos ambientais que estão previstos no projeto, prevendo, se possível, medidas de redução e controle já na fase do projeto, bem como os recursos necessários para monitoramento das exposições. Estes riscos deverão ser incorporados na revisão do PGR quando da conclusão do projeto.
- Modificações de projetos: A área de Segurança do Trabalho deve avaliar os novos riscos ambientais se estão previstos, ou se ocorreram a eliminação dos mesmos. Estas alterações deverão ser incorporadas na revisão do PGR quando da conclusão da modificação.
- Manipulação de novos produtos químicos: Todo produto novo para ser armazenado deverá ter como base as informações sobre a toxicologia e suas especificações de segurança contidas na FISPQ do produto. Se após a análise crítica das áreas envolvidas forem favoráveis para a manipulação e armazenamento do referido produto, deverá ser feita avaliação ambiental.

Reconhecimento dos Riscos Ambientais

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

O reconhecimento dos riscos ambientais é realizado através de inspeções / auditorias nas diversas áreas / locais da Empresa; ocasião em que são consolidadas as constatações técnicas, levando em consideração as percepções que os trabalhadores têm do processo produtivo e riscos ambientais; informações / registros realizados pela Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, bem como tudo que venha a contribuir como suporte técnico para o enriquecimento do reconhecimento. O reconhecimento visa o registro / avaliação das possíveis interferências na saúde / integridade física do trabalhador em razão da relação entre exposição e riscos ambientais oriundos da área / setor como um todo, somado aos riscos provenientes das atividades realizadas pelo trabalhador no seu posto/local de trabalho.

Avaliação dos Riscos Ambientais

A avaliação dos riscos ambientais é realizada após a Antecipação e Reconhecimento do agente, da fonte geradora, do Grupo Homogêneo ou Similar de Exposição, da função e atividade desses, das medidas de controle existentes e das medidas de controle propostas. Somente o resultado das avaliações devem ser inseridos no Inventário de Riscos deste PGR conforme NR-09.4.3.

A antecipação, o reconhecimento e a avaliação dos Riscos Ambientais estão registrados Inventário de Riscos presentes nesse PGR.

AVALIAÇÃO QUANTITATIVA DOS RISCOS AMBIENTAIS

Objetivos e Critérios

O objetivo das determinações quantitativas é o de dimensionar a exposição dos trabalhadores e subsidiar o equacionamento das medidas de controle. Estas avaliações devem ser planejadas conforme cronograma e critérios estabelecidos do PGR, segundo os critérios:

- Para a determinação das avaliações quantitativas das exposições dos GHEs, deverão ser consideradas as atividades que apresentem Grau de Exposição ao risco Alto e Multo Alto. A não existência destes graus implica na determinação de graus considerados Moderados, Baixo e Muito Baixo, com o objetivo de obter dados estatísticos e subsidiar a necessidade de avaliações futuras.
- Serão priorizadas as atividades onde existe contato direto com os agentes mais agressivos, e que possuem Limite de Exposição Ocupacional para curta duração (STEL), Valor Teto (VT) e dos agentes que estão presentes em altas concentrações sem que haja controles eficazes de exposição.

A avaliação deverá considerar as seguintes atividades:

- Definir e planejar a estratégia de quantificação dos riscos, com base nos dados e informações coletadas anteriormente relativas às atividades e frequências, se existirem.
- A quantificação da concentração ou intensidade deve ser feita com equipamentos e instrumentos calibrados e compatíveis aos riscos identificados e utilizando técnicas e metodologias validadas e reconhecidas.

Critérios para amostragem dos Agentes Químicos

Os métodos para coleta de amostras e determinação analítica dos agentes químicos, sempre que possível, devem ser baseadas nas NHO's da Fundacentro, NIOSH ou OSHA. O número de amostragens deve ser representativo e que permita um tratamento estatístico dos valores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Ruído)

CONTROLADORIA
FL. 121

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

A dose e o nível de pressão sonora deverão ser obtidos através de utilização de dosímetro de ruído e medidor de pressão sonora, adotando-se:

- Os limites de tolerância definidos no Quadro Anexo I da NR-15 do MTE;
- As metodologias e os procedimentos definidos na NHO-01 da FUNDACENTRO

O colaborador portador do dosímetro de ruído deverá ser conscientizado quanto ao não desvio de sua rotina de trabalho para que não haja alterações no resultado real da exposição. Os valores encontrados deverão estar em conformidade com os limites de tolerância estabelecidos e o tempo de exposição dos trabalhadores.

Critérios para amostragem do Agente Físico (Vibração)

Deverão ser obtidas informações técnicas e administrativas relacionadas aos veículos, às máquinas e aos equipamentos, às operações e demais parâmetros (ambientais, de processos de trabalho etc.) envolvidos nas condições de trabalho avaliadas. Tais informações serão coletadas através de observações de campo, necessárias para a identificação dos grupos de exposição similar e para a caracterização da exposição dos trabalhadores com base no critério utilizado.

Os sistemas de medição devem ser compostos basicamente de medidores integradores e de transdutores (incluindo acelerômetros de assento) do tipo triaxial. Esses transdutores serão posicionados nos pontos de medição.

Medidas de Controle

As Medidas de Controle devem ser adotadas para a eliminação, a minimização ou o controle dos riscos ambientais sempre que forem verificadas uma ou mais das seguintes situações:

- Identificação, na fase de antecipação, de um risco potencial à saúde;
- Constatação, na fase de reconhecimento de risco evidente à saúde;
- Quando os resultados das avaliações quantitativas da exposição dos trabalhadores excederem os valores dos limites previstos na norma de referência;
- Quando, através do controle médico da saúde, ficar caracterizado o nexo entre danos observados na saúde e a situação de trabalho. Neste caso, as medidas de controle devem ser discutidas pelas áreas de engenharia, segurança e serviço médico e incorporadas ao Plano Anual de Atividades.

Quando os valores de exposição apresentar resultados acima dos Níveis de Ação, as medidas de controle devem ser sistemáticas de forma a reduzir as exposições.

Níveis de Ação

- Agentes químicos: metade dos limites de exposição ocupacional (NR-15, ACGIH, NIOSH, OSHA, ou acordos coletivos).
- Vibração: O nível de ação para a avaliação da exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 2,5 m/s². O limite de exposição ocupacional diária à vibração em mãos e braços corresponde a um valor de aceleração resultante de exposição normalizada (aren) de 5 m/s².
- Ruído: a dose de 0,5 (superior a 50%), conforme estabelecido na NR-15, Anexo 1, item 6.

As medidas de controle devem ser, sempre que possíveis, medidas de engenharia e não depender de instrução, disciplina ou vontade do colaborador.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

Priorização das Medidas de Controle

Sempre que possível, as medidas de controle de caráter coletivo devem ser priorizadas obedecendo a seguinte hierarquia:

- Medidas que eliminam ou reduzam a utilização ou a formação de agentes prejudiciais à saúde;
- Medidas que previnam a liberação ou disseminação desses agentes no ambiente de trabalho;
- Medidas que reduzam os níveis ou a concentração desses agentes no ambiente de trabalho.

Seguem exemplos de algumas medidas de controle:

- Substituição do agente agressivo;
- Mudança ou alteração do processo ou operação;
- Enclausuramento da fonte;
- Segregação do processo ou operação;
- Modificação de projetos;
- Limitação do tempo de exposição;
- Utilização de equipamento de proteção individual.

Caso medidas de controle coletivo não possam ser implementadas de imediato por motivos técnicos ou financeiros, uma justificativa deve ser registrada no Plano Anual de Atividades e medidas de contingenciamento devem ser estudadas. Neste caso o uso de Equipamento de Proteção Individual pode ser adotado desde que a seleção do EPI seja tecnicamente adequada ao risco a que o colaborador está exposto e a atividade exercida.

Treinamentos sobre as Medidas de Controle

Todos os colaboradores devem receber treinamentos sobre as Medidas de Controle adotadas e ações preventivas quanto a riscos potenciais que possam ser evidenciados. Os treinamentos devem ser devidamente registrados.

REGISTRO, MANUTENÇÃO e DIVULGAÇÃO DOS DADOS DE PGR

Revisões do desenvolvimento do PGR

O PGR deve ser alterado / revisado sempre que houver alguma alteração nas instalações da Unidade ou dentro da periodicidade máxima de 2 (dois) anos, cabendo ao setor de Setor de Segurança do Trabalho realizar inclusões / atualizações, se entender pertinente.

Registro

O histórico das atualizações do PGR deve ser mantido por um período mínimo de 20 (vinte) anos ou pelo período estabelecido em normatização específica – NR-1.5.7.3.3.1.

O Documento Base deve ser apresentado à CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes durante uma de suas reuniões, devendo sua cópia ser anexada ao livro de atas desta comissão.

O registro de dados deve estar sempre disponível para os trabalhadores interessados ou seus representantes e para as autoridades competentes.

CONTROLADORIA
FL. 122

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4Z59W.

Divulgação

Os dados registrados estarão disponíveis aos empregados e interessados através de disponibilização de cópia, a qual deve ter uma folha para registro de conhecimento e ser rubricada pelos empregados e interessados, que tomaram conhecimento.

A divulgação dos dados pode ser feita de diversas maneiras, entretanto, as mais comuns são:

- Treinamentos específicos;
- Reuniões setoriais;
- Reuniões de CIPA;
- Boletins e jornais internos;
- Programa de integração de novos empregados;
- Palestras avulsas.

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DE RISCO

É definido pela NR nº.1 que para cada risco deve ser indicado o nível de risco ocupacional, determinado pela combinação da severidade das possíveis lesões ou agravos à saúde com a probabilidade ou chance de sua ocorrência. Para este documento a matriz utilizada é a seguinte.

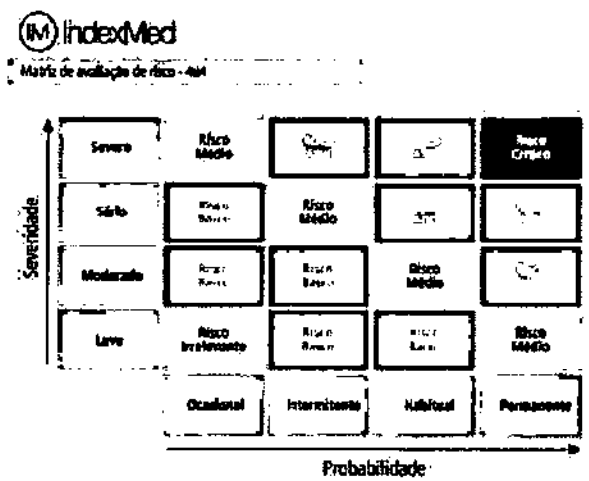

INVENTÁRIO DE RISCOS E PLANOS DE AÇÃO

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4Z59W.

Unidade	LAR DOS VELHINHOS

GHE:	**Administrativo**
Qtd. Funcionários:	5
Descrição das atividades:	Atividades administrativas.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
Descrição da função: É o responsável por controlar e supervisionar a execução de atividades operacionais e estratégicas administrativas definidas pela empresa, supervisionando os colaboradores responsáveis pelas mesmas e levando informações para a gerência.		

Geral	ASSISTENTE SOCIAL	1
Descrição da função: Faz a análise, a elaboração, a coordenação e a execução de planos para que as políticas e direitos sociais sejam acessíveis para a população em geral.		

Geral	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	3
Descrição da função: Dar apoio à administração de uma empresa em suas tarefas diárias. Ele pode trabalhar em organizações dos mais variados portes e segmentos, geralmente dando suporte a mais de um setor interno, como, por exemplo: compras, pessoal, logística, estoque, financeiro, marketing, etc.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	60,3000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	**Calor**
Tipo/Grupo:	Físico

CONTROLADORIA
FL. 123

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RH5ES-KKGJB-4Z59W.

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	24,3500 grau Celsius (ºC)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (ºC)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Postura sentada por longos períodos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Presença de reflexos em telas, painéis, vidros, monitores ou qualquer superfície, que causem desconforto ou prejudiquem a visualização**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RH5ES-KKGJB-4Z59W.

GHE: [redacted]	Atividade de apoio a idosos [redacted]
Qtd. Funcionários:	25
Descrição das atividades:	Apoio aos idosos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	CUIDADOR DE IDOSOS	16
Descrição da função: Ajudar a pessoa na alimentação, ajudar a pessoa nas atividades diárias (banho, necessidades fisiológicas), manter o ambiente organizado e limpo, seguir orientação de profissionais da saúde.		

Geral	TECNICO DE ENFERMAGEM	8
Descrição da função: Desempenham atividades técnicas de enfermagem na área de saúde ocupacional, em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas.		

Geral	ENFERMEIRO(A)	1
Descrição da função: Profissional multi e interdisciplinar que ajuda a integrar uma equipe de saúde, possibilitando um melhor atendimento para o idoso. Esse profissional tem como um dos focos principais buscar sempre melhorar a qualidade de vida desses individuos.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor
Tipo/Grupo:	Físico

CONTROLADORIA
FL. 124

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validator/YNBRY-RN5ES-KX6U8-4ZS9W.

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Agentes biológicos infecciosos e infectocontagiosos (bactérias, virus, protozoários, fungos, prions, parasitas e outros)
Tipo/Grupo:	Biológico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022
Meio propagação:	Ar / Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Óculos para proteção dos olhos contra impactos de particulas volantes - CA: 34082 • Luva Látex Natural - CA: 41486 • Máscara de procedimentos

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validator/YNBRY-RN5ES-KX6U8-4ZS9W.

GHE:	**Cozinha**
Qtd. Funcionários:	3
Descrição das atividades:	Preparação de alimentos.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	**AUXILIAR DE COZINHA**	1
Descrição da função: Preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes. Auxiliar no preparo das refeições, sobremesas, lanches, etc. Manter a ordem e a limpeza da cozinha, procedendo a coleta e a lavagem das bandejas, talheres, etc.		

Geral	**NUTRICIONISTA**	**1**
Descrição da função: Profissional de saúde capacitado para atuar na prevenção, promoção e recuperação da saúde humana, planejando, executando e avaliando ações baseadas nos conhecimentos da ciência da nutrição e alimentação.		

Geral	**COZINHEIRO(A)**	**1**
Descrição da função: Prepara pratos, atentando para as especificações da comanda ou cardápio. Manipula e tempera alimentos e verifica o estado de conservação dos ingredientes utilizados, para atender as exigências dos pedidos e assegurar o padrão de qualidade.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	**Calor**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Médio		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Moderado		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	29,4500 grau Celsius (ºC)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (ºC)
Técnica de medição:	NHO 08		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		
EPI(s) utilizado(s):	• Avental Alta Temperatura p/Cozinha		

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]**
Tipo/Grupo:	Físico

CONTROLADORIA
FL. 125

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YNBRY-RN5ES-KKBJB-4Z39W.

Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Postura de pé por longos periodos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Trabalho com objetos cortantes e/ou perfurocortantes**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YNBRY-RN5ES-KKBJB-4Z39W.

Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva para proteção contra agentes mecânicos - CA: 41463

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim

Agente nocivo:	**Trabalho em ambientes com risco de queimadura por contato**
Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022
Meio propagação:	Contato direto
EPI(s) utilizado(s):	• Luva térmica - CA: 39334

Plano(s) de ação

Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).	
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?		Sim

GHE:	**Recreação e apoio**
Qtd. Funcionários:	4
Descrição das atividades:	Atividades de recreação, psicológica, fisioterapêutica entre outras atividades.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	**MONITOR DE RECREACAO**	2
Descrição da função: O que o Monitor de Recreação faz? Promove atividades recreativas, brincadeiras e jogos lúdicos, visando o entretenimento, integração social e desenvolvimento pessoal.		

Geral	**PSICÓLOGO**	1
Descrição da função: Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas.		

Geral	**FISIOTERAPEUTA**	1
Descrição da função: Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades.		

CONTROLADORIA
FL. 126

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YNGRY-RNSES-KX6J8-4ZS3W.

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	65,0000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	**Calor**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,7000 grau Celsius (°C)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (°C)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YNGRY-RNSES-KX6J8-4ZS3W.

GHE: [redacted]	Serviços Gerais [redacted]
Qtd. Funcionários:	9
Descrição das atividades:	Atividades de organização, limpeza e higiene do ambiente.

Setor/Departamento [redacted]	Cargo/Função [redacted]	Qtd. Funcionários
Geral [redacted]	AUXILIAR DE LIMPEZA [redacted]	7
Descrição da função: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo.		

Geral [redacted]	LAVADEIRA [redacted]	1
Descrição da função: Lavar e secar peças de vestiário, roupas de cama e mesa e outras, utilizando processos manuais e/ou mecânicos, para eliminar sujeiras e dar-lhes boa aparência.		

Geral [redacted]	ZELADOR [redacted]	1
Descrição da função: Varrer, recolher lixo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	69,5000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	Calor
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve

CONTROLADORIA
FL. 127

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN6RY-RNSES-KKBJ8-4Z59W.

Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	27,7700 grau Celsius (ºC)	Limite de tolerância:	31,5000 grau Celsius (ºC)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	Umidade
Tipo/Grupo:	Físico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022
Meio propagação:	Dermal
EPI(s) utilizado(s):	• Luvas para proteção contra umidade proveniente de operações com uso de água

Agente nocivo:	Produtos de limpeza (Domissanitários)
Tipo/Grupo:	Químico
Nível de Risco:	Médio
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022
EPI(s) utilizado(s):	• Luva Látex Natural • Máscara de procedimentos

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

Agente nocivo:	Frequente execução de movimentos repetitivos
Tipo/Grupo:	Ergonômico

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN6RY-RNSES-KKBJ8-4Z59W.

Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Frequente ação de puxar/empurrar cargas ou volumes**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Postura de pé por longos períodos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

GHE:	**Transporte**
Qtd. Funcionários:	1
Descrição das atividades:	Atividades de transporte.

Setor/Departamento	Cargo/Função	Qtd. Funcionários
Geral	**MOTORISTA**	1
Descrição da função: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.		

Especificação dos riscos e atividades do GHE

Agente nocivo:	**Ruído contínuo ou intermitente - [eSocial: 02.01.001]**

CONTROLADORIA
FL. 128

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4Z59W.

Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	74,4000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	85,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Onda sonora / Ar		

Agente nocivo:	**Vibração de corpo inteiro (aceleração resultante de exposição normalizada - aren) - [eSocial: 02.01.003]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	0,4000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)	Limite de tolerância:	1,1000 metro por segundo ao quadrado (m/s2)
Técnica de medição:	NHO 09		
Data medição/aval.	01/12/2022		
Meio propagação:	Contato direto		

Agente nocivo:	**Vibração de corpo inteiro (Valor da Dose de Vibração Resultante - VDVR) - [eSocial: 02.01.004]**		
Tipo/Grupo:	Físico		
Nível de Risco:	Baixo		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	10,1000 dose diária de ruído	Limite de tolerância:	21,0000 dose diária de ruído
Técnica de medição:	NHO 01		

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4Z59W.

Data medição/aval.	01/12/2022
Meio propagação:	Contato direto

Agente nocivo:	**Calor**		
Tipo/Grupo:	**Físico**		
Nível de Risco:	**Baixo**		
Probabilidade:	Intermitente		
Severidade:	Leve		
Medição/Avaliação:	Critério quantitativo		
Intensidade, concentração ou dose da exposição:	25,5000 grau Celsius (ºC)	Limite de tolerância:	32,5000 grau Celsius (ºC)
Técnica de medição:	NHO 06		
Data medição/aval.	18/05/2022		
Meio propagação:	Condução, convecção e radiação		

Agente nocivo:	**Frequente execução de movimentos repetitivos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Postura sentada por longos periodos**
Tipo/Grupo:	Ergonômico
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Habitual
Severidade:	Leve
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Agente nocivo:	**Trabalho com risco de acidente de trânsito**

CONTROLADORIA
FL. 129

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validate/YN6RY-RNSES-KK6UB-4Z5SW.

Tipo/Grupo:	Mecânicos / Acidentes
Nível de Risco:	Baixo
Probabilidade:	Intermitente
Severidade:	Moderado
Medição/Avaliação:	Critério qualitativo
Data medição/aval.	18/05/2022

Plano(s) de ação	
Referência:	Treinamento de NR6 (EPI).
As medidas existentes são suficientes para eliminar ou reduzir o risco?	Sim

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA

ATIVIDADE	DATA
Treinamento de NR6 (EPI).	24/03/2023
Treinamento de Equipamentos de Proteção Individual de acordo NR6.	
Treinamento de NR17 (Ergonomia).	24/04/2023
Treinamento de ergonomia de acordo NR17.	
Treinamento de NR 32 (Biossegurança)	24/05/2023
Treinamento de biossegurança de acordo NR 32.	
Treinamento de prevenção e combate a incêndio.	27/06/2023
Treinamento de direção defensiva.	24/07/2023

Recomendações

Os propósitos de uma avaliação de exposição a agentes de risco ambientais devem cumprir no mínimo os seguintes objetivos:

Determinar os agentes de risco potenciais à saúde a que estão sujeitos os empregados, avaliando e diferenciando entre exposições aceitáveis e inaceitáveis e implementando medidas de controle quando exposições inaceitáveis são identificadas.

Estabelecer e documentar os níveis de exposição de todos os empregados, ficando assim definido um ponto de partida que servirá como guia para cada nova avaliação de exposição, permitindo verificar sua tendência ao longo do tempo. Estes registros são também de vital importância para estudos futuros de epidemiologia.

Assegurar e demonstrar conformidade das exposições com padrões governamentais ou outros mais restritivos. No sentido de alcançar estes objetivos, esta empresa deve prosseguir com seus programas de controle das exposições, introduzindo melhorias através das seguintes diretrizes:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registradoresimoveis.org.br/validate/YN6RY-RNSES-KK6UB-4Z5SW.

Procedimentos de Trabalho e Controles Administrativos

Estas recomendações referem-se ao controle de exposição baseado em ações específicas do empregador e empregado, relativo à execução dos trabalhos, não incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

- Assegurar e incentivar os funcionários a adotarem as seguintes posturas de trabalho, para reduzir as exposições:
- Reavaliar anualmente o PGR, conforme exigência legal prevista na NR-1.5, para avaliação do seu desenvolvimento, ajustes necessários e estabelecimento de novas metas e prioridades.
- Solicitar dos fornecedores as Fichas de Informação de Segurança das Matérias Primas e outros produtos manipulados dentro das instalações, contendo a composição, propriedades físico-químicas, efeitos à saúde, limites de tolerância, primeiros socorros, etc. e divulgar estas informações aos empregados.

Treinamentos

- Prover treinamento sobre os seguintes aspectos:
- Saúde/Higiene Ocupacional: PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos; Resultados das Avaliações Quantitativas de Exposição aos Agentes de Risco, aspectos toxicológicos dos agentes, efeitos à saúde, primeiros socorros;

Monitoramento

Para uma efetiva demonstração e confirmação quanto aos Graus de Risco de Exposição dos grupos de exposição similar aos agentes de risco, esta empresa deverá continuar com sua estratégia de avaliação quantitativa para os agentes de risco priorizados, conforme Programa de Monitoramento e Controle Ambiental de Agentes Químicos e Ruído.

Equipamentos de Proteção Individual

Onde os Procedimentos de Trabalho não forem suficientes para reduzir completamente a exposição a níveis aceitáveis, esta empresa deve adotar como último recurso a utilização de Equipamentos de Proteção Individual.

- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição aos agentes químicos reavaliar o Programa de Proteção Respiratória.
- Diante dos novos resultados das avaliações quantitativas de exposição ao ruído reavaliar Programa de Conservação Auditiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este programa permanecerá válido por 2 (dois) anos, devendo passar por revisão anual, quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, planta física e equipamentos, exigirão novas análises. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária. Direitos autorais reservados a Rafael Mauricio dos Santos de acordo LEI N° 9.610 de 19 de fevereiro de 1998 sendo assim proibida a cópia ou alteração sem o consentimento do autor.

CONTROLADORIA
FL. 130

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583

Assinado de forma digital por RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20181710000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RAFAEL MAURICIO DOS SANTOS:04061368583
Dados: 2022.02.27 15:02:15 -03'00'

Responsável: Rafael Mauricio dos Santos

Especialidade: Tecnólogo em Segurança do Trabalho

Documento: CREA 87682 / BA

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rafael Maurício dos Santos - Tecnólogo em Segurança do Trabalho (CPF 040.613.685-83)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

CONTROLADORIA

FL. 131

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/YN8RY-RN5ES-KK6J8-4ZS9W.

Autos n. 692.9.39607/2018

Inquérito Civil

Objeto: Apurar irregularidades/ilegalidades cometidas pela Direção da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2019, às 14h00min, na sala de reuniões da Promotoria Regional de Guanambi, localizado no endereço constante no rodapé da página, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, III da Constituição Federal; 1º, IV e 5º, §6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública; e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III, bem como no art. 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmado, doravante denominado **Compromitente**, e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privada, registrada no CNPJ n. 14.788.244/0001-95 e com sede na Praça Josafá Moura, 98, Bom Jesus, Guanambi/BA, representada por sua Administradora/Presidente, a Sra. **OZAIR SANTOS SOUZA**, brasileira, viúva, portadora do RG n. 2.405.930, SSP/BA e do CPF n. 151.468.985-53, residente na Praça Josafá Moura, n. 98, bairro Bom Jesus, Guanambi/BA; e, o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96 e com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, CEP 46.430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu

CONTROLADORIA
FL. 132

Prefeito, o Exmo. Sr. **JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, nascido em 16/1/1965, filho de José Teixeira Magalhães e Janice Fernandes Silveira Magalhães, portador do RG n. 0170733 92 SSP/BA e do CPF n. 343.318.755-04, residente na Rua Otávio Mangabeira, 488, Casa, Bela Vista, Guanambi/BA, podendo ser encontrado também na sede da Prefeitura Municipal de Guanambi/BA, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, Guanambi – Ba, ora denominados **Compromissários**, celebram este compromisso de ajustamento, conforme as cláusulas e condições adiante expostas:

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 230 da Constituição Federal que reza, ter a família, a sociedade e o Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida;

CONSIDERANDO que uma das diretrizes da Política Nacional do Idoso (art. 4º, VII da Lei 8.842/1994) é a priorização do atendimento do idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigado e sem família, devendo receber do Estado/Entidades uma assistência asilar condigna;

CONTROLADORIA
FL. 133

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), por sua vez, trilhou de forma exaustiva a linha estabelecida pela Constituição Federal, inclusive expressando quanto a primazia da convivência familiar e comunitária, como se exemplifica através do artigo 3º e seu parágrafo único, inciso V: *"art. 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único - A garantia de prioridade compreende: V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência."*

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), em seu artigo 2º, inciso I, prevê que a Assistência Social tem por objetivos *"a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice"*.

CONSIDERANDO o disposto na Norma Operacional Básica / Sistema único da Assistência Social (NOB – SUAS / 2005) que tem como um dos princípios da Proteção Social de Assistência Social a matricialidade sociofamiliar que determina que *"a família deve ser apoiada e ter condições para responder ao seu papel no sustento, na guarda e na educação de suas crianças e adolescentes, bem como na **proteção de seus idosos e portadores de deficiência**"*.

CONSIDERANDO, portanto, que a linha legal norteadora da proteção social do idoso é a política de não asilamento, priorizando-se a convivência do idoso no âmbito familiar, mantendo-se seus vínculos e participação junto à comunidade.

CONSIDERANDO, contudo, que a família não é uma célula solta no contexto, daí a própria Constituição Federal também estabelecer, em seu artigo 226, que *"a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado"*.

CONSIDERANDO que a política de priorização de convivência do idoso junto à sua família pressupõe também a responsabilidade legal do Estado na sua viabilização e promoção, o que passa, naturalmente, pelo que se pode denominar de rede social de proteção.

CONTROLADORIA
Fl. 134

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.948/96, que regulamentou a Lei nº 8.842/94, em seu artigo 3°, definiu por modalidade asilar o atendimento, em regime de internato, ao idoso sem vinculo familiar ou sem condições de prover à própria subsistência de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social, aduzindo, ainda, que a assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família;

CONSIDERANDO também que em seu artigo 17, parágrafo único, o referido Decreto expressamente previu que o idoso que não tenha meios de prover a sua própria subsistência, que não tenha família ou cuja família não tenha condições de prover a sua manutenção, terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;

CONSIDERANDO, nessa linha, que o artigo 10 da Política Nacional do Idoso, estabeleceu como competência dos órgãos e entidades públicos na área de promoção e assistência social o estímulo à criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, dentre eles, as Casas-Lar;

CONSIDERANDO que o Município de Guanambi não oferta um local próprio de abrigo público destinados à pessoas abandonadas, idosos e deficientes, desempenhando este papel a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS;

CONSIDERANDO que, após inspeções realizadas por esta subscritora, contatou-se que a referida ASSOCIAÇÃO, em que pese desempenhar um papel relevante em nosso município, vem descumprindo, de forma reiterada, as normas que regulamentam as Instituições de Longa Permanência, especialmente, no que tange à escassez de profissionais específicos, alimentação inadequada, ausência de plano individual de acompanhamento e má administração financeira;

CONSIDERANDO que, atualmente, há 54 (cinquenta e quatro) internos, dentre idosos e deficientes, abrigados na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, que, em sua maioria, recebem benefícios assistenciais/previdenciários, gerando, aproximadamente, receita mensal superior a R$

135

45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), mais **R$ 7.140,00** (sete mil, cento e quarenta reais) de repasses dos Fundos Federal, Estadual e Municipal (FNAS, FEAS e respectivas contrapartidas municipais – fl. 300), somadas às doações semanais efetuadas pelo título de capitalização "OURO BRANCO", renda incompatível, portanto, com as constantes denúncias de maus-tratos aos idosos, oferta inadequada e escassa de alimentação, além do quanto consignado no Ofício n. 34/2018 do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, dando conta da precariedade da higienização nas dependências do abrigo, ausência de nutricionista no quadro de funcionários da unidade, escassez de profissionais cuidadores, ausência de armários individuais nos dormitórios dos internos, dentre outros;

CONSIDERANDO que solicitado ao Departamento da Vigilância Sanitária Municipal de Guanambi a realização de vistoria /inspeção na mencionada entidade de longa permanência restou apontada inúmeras desconformidades, a saber: licença sanitária com data de validade expirada desde 16/01/2017, ausência de sabão líquido e papel toalha, ausência de ralo escamoteável na unidade, ausência de chuveiros, fluxo de limpeza inapropriado, ausência de caminhos de suporte a higienização, ausência de identificação e excesso de lotação nos dormitórios, portas e janelas desprovidas de tela para proteção de vetores e pragas urbanas, janela com vidro estilhaçado, além de acondicionamento incorreto dos alimentos, ausência de plano de gerenciamento de resíduos em serviço de saúde (fls. 575/576);

CONSIDERANDO que, no dia 27/07/2018, a enfermeira fiscal do COREN-BA, Subseção Guanambi, GABRIELA DE ALMEIDA NEVES, COREN/BA 404.727-ENF, após realizar inspeção *"in loco"* na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS confeccionou o relatório de fls. 311/314 noticiando inúmeras irregularidades, a saber: número reduzido de profissionais para atender a demanda da assistência de enfermagem, inexistência de enfermeiro na instituição, contrariando a Lei n. 7.498/86, ausência de registros nos prontuários dos abrigados, além de informações desorganizadas; situação vacinal desatualizada dos internos; desatualização dos impressos referentes a aprazamento e checagem dos medicamentos de cada idoso/deficiente; ausência de regimento interno, manual de normas e rotinas e protocolo

CONTROLADORIA

FL. 136

operacional padrões – POP's, além de inexistência de Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes; por fim, compartilhamento de materiais de higiene e roupas pelos idosos/deficientes, o que propicia o risco de contaminação e proliferação de doenças contagiosas e infecções de pele entre os abrigados;

CONSIDERANDO que, no dia1º/10/2018, a Assistente Social REA SILVIA RODRIGUES TEIXEIRA PENA realizou visita, entrevista e acompanhamentos dos internos do abrigo ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e, ao final, elaborou o relatório social de fls. 315/322 apontando dentre as inúmeras irregularidades, ainda não citadas acima: a ociosidade dos abrigados acamados em razão da inexistência de projetos e programas Institucionais; ausência de acompanhamento regular e periódico dos internos pelo PSF do bairro; ausência de medicamentos dispensados pela Secretaria Municipal de Saúde; saúde debilitada dos idosos abrigados; carência afetiva; número considerável de idosos e deficientes acamados sem qualquer assistência fisioterápica e individualizada;

CONSIDERANDO o quanto documentado às fls. 328/525, referente à avaliação multidisciplinar realizada pelos profissionais ANDREZA LIMA SILVA (enfermeira), FERNANDA HORA DA SILVA (nutricionista) e JÉSSICA VIANA GUSMÃO (fisioterapeuta), JORDANA MARIA PEREIRA MONÇÃO (farmacêutica) e Nayara Gomes de Souza Figueredo (psicóloga), em cada idoso e deficiente abrigado;

CONSIDERANDO que em inspeção realizada por esta subscritora, no dia 06/05/2019, restou comprovado que dezenas de internos apresentavam problemas na pele, que em consulta realizada no local pela médica vinculada ao PSF do bairro Paraíso, Dra. ÉLIDE DYANE ARAÚJO PRADO DOS SANTOS FONSECA, restou diagnosticada como Escabiose (sarna), além de restar configurada: a completa ausência de comprovação escriturária das receitas e despesas da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, entidade sem fins lucrativos que recebe recursos públicos; ausência de programas inscritos no Conselho Municipal da Pessoa idosa; ausência de plano de atendimento individualizado do residente; ausência de plano de atenção integral à saúde do idoso, dentre outros;

J37

CONSIDERANDO o direito ao respeito ao idoso consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, de valores, ideias e crenças, dos espaços e dos objetos pessoais, bem como é dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme reza o artigo 10, parágrafos 2º e 3º do Estatuto do Idoso, firmam as partes o seguinte Ajustamento de Conduta:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS e demais Instituições de Longa Permanência que vierem a ser constituídas, desde que sem fins lucrativos, que abriguem pessoas idosas e deficientes provenientes da cidade de Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de R$8.000,00 (oito mil) reais, se contar com até 30 (trinta) abrigados; R$10.000,00 (dez mil) reais, se contar entre 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; R$16.000,00 (dezesseis mil) reais, se contar com acima de 46 (quarenta e seis) abrigados, com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação dos profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido elaborar um ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência no MUNICÍPIO DE GUANAMBI, no prazo máximo de **12 (doze) meses**.

Parágrafo único. Referido ato, dentre outras funções, deverá fixar diretrizes e metas a serem cumpridas pelos abrigos; imporá elaboração do plano de trabalho das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs; fixará o número máximo de vagas; imporá a obrigação de fiscalização das verbas ofertadas pelo Município de Guanambi às Instituições de Longa Permanência – ILP; exigirá a elaboração de projeto de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades asilares e seus funcionários e outros que se fizerem necessários.

135

CLÁUSULA TERCEIRA. Para facilitar a fiscalização por parte dos Órgãos (Conselho Municipal do Idoso, Ministério Público e outros) dos recursos, pessoal ou verbas públicas destinadas à manutenção das entidades de longa permanência sem fins lucrativos, o Município de Guanambi compromete-se, preferencialmente, a centralizar todos os convênios/termos de cooperação destinados às Instituições de Longa Permanência.

CLÁUSULA QUARTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI assume, por esse instrumento, as seguintes obrigações: a) garantir o direito à assistência social, na forma de abrigamento, para as pessoas idosas e deficientes que estejam em situação de risco, sob a condição de desassistidas, abandonadas, sem família ou sejam vítimas de violência doméstica, precisando ser abrigadas, para tanto disponibilizando, no mínimo, 10 vagas na ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS (ou quem lhe faça as vezes), até que seja ofertado abrigo público municipal, **se assim achar conveniente**, arcando com o valor de, no mínimo, 01 (um) salário-mínimo para cada idoso/deficiente abrigado; b) no caso de se ultrapassar esta cota, o Município de Guanambi deverá analisar caso a caso e, com a ciência deste órgão ministerial, dar o encaminhamento através da oferta de outros meios de amparo social, considerando que, enquanto Ente responsável pela execução da política de assistência social, não poderá se negar em ofertar o serviço de acolhimento a estas pessoas; c) fornecer, por **tempo indeterminado** e **mensalmente**, 100 (cem) fraldas descartáveis à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, conforme compromisso assumido na Ata de Reunião anexada à fl. 289.

CLÁUSULA QUINTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete, de forma permanente, **pelo menos uma vez ao ano**, em oferecer curso de capacitação e planejamento na área gerencial para os gestores das entidades da rede conveniada asilar, uma vez que os abrigos precisam, de forma urgente, formular e executar suas ações com base em um planejamento e adotar rotinas, visando gerenciar e administrar o abrigo de forma mais eficiente e menos assistencialista.

CLÁUSULA SEXTA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, dentro da rede conveniada asilar, levando em conta

CONTROLADORIA
FL. 139

as características e possibilidades do idoso e deficiente asilado/acolhido, de forma semanal, eventos lúdicos, culturais, intergeracionais e sociais com vistas ao fortalecimento de vínculos familiares, afetivos e de pertencimento social.

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA OITAVA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI terá o dever de repassar a verba conveniada na CLÁUSULA PRIMEIRA até o quinto dia útil do mês subsequente, bem como, poderá suspender a qualquer momento, mediante aviso anterior de 30 dias, que deixará de fazer o repasse à ILP conveniada quando esta deixar de cumprir as condições pactuadas e previstas no presente documento.

Parágrafo Primeiro. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a incluir, na sua Programação Orçamentária (PPA, LDO e LOA), valores a serem destinados à Manutenção dos CONVÊNIOS, explicitado na cláusula oitava, objetivando garantir a perfeita continuidade na prestação do serviço.

Parágrafo Segundo. A obrigação prevista no "caput" começará a correr a partir da publicação do ato normativo que regulamentará o chamamento público (Lei n. 13.019/2014), não podendo ultrapassar 90 (noventa) dias, a contar da presente data, podendo prorrogar, uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA NONA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS para fazer jus ao recebimento dos valores conveniados deverá se comprometer, no mínimo, com as seguintes obrigações: a) Afastar da Administração atual, por, no mínimo, 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, as Sras. OZAIR SANTOS SOUZA, SANDRA MARA DA SILVA OLIVEIRA e MARISTELA

CONTROLADORIA

FL. 140

CALAZANS LAVARINI, nomeando-se como interventor o Padre JOÃO SILVA DE SÁ TELES, brasileiro, solteiro, filho de JOSÉ DE SÁ TELES e NIVALDA SILVA, natural de Boquira/BA, nascido em 20/02/1976, portador do RG n. 08.335.678-98 e CPF n. 958.676.605-59, que terá amplos poderes para gerir e administrar a instituição de longa permanência, especialmente no que pertine à parte financeira da unidade, podendo aplicar os valores referentes à receita institucional naquilo que melhor aprouver, desde que documentado e prestadas as devidas contas. Caberá ao interventor: I) Admitir novos associados, de acordo com o seu estatuto; II) Declarar nula a última eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eis que realizada com inobservância do quanto previsto no art. 15º do seu Estatuto e art. 4º do seu Regimento Interno, além de contar, exclusivamente, com a presença das pessoas que foram reconduzidas aos respectivos cargos (Ata acostada à fl. 547 e demais às fls. 578/580); III) Convocar e Realizar nova eleição para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados. Enquanto não realizado o escrutínio, o interventor terá automaticamente seu mandato renovado; IV) Realizar eleição visando escolher o Conselho Fiscal, após exaurido o prazo previsto na alínea "a" e desde que admitido os novos associados; b) Não rejeitar idosos e deficientes que não possuam renda ou que são portadores de limitações físicas ou mentais (idosos dependentes); c) Garantir para o Município de Guanambi a quantia mínima de 10% de vagas, sendo que será arredondado para mais em caso de dízimas; d) apresentar trimestralmente a devida prestação de contas dos recursos aplicados, planilha de pessoal contratado e nome dos idosos e deficientes, bem como manter livro escriturário destinado a registrar as doações financeiras recebidas; e) Os Diretores e responsáveis técnicos deverão participar dos cursos de capacitação gerencial oferecidos pelo Município de Guanambi; f) Arcar com todas as despesas decorrentes do vínculo empregatício e encargos sociais obrigatórios, devendo assinar a carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme cada caso; g) Manter como profissionais pessoas que sejam qualificadas e que não possuam qualquer tipo de vínculo familiar com qualquer um que faça parte da diretoria da instituição até o 3º grau; h) Apresentar ao MUNICÍPIO DE GUANAMBI, após 30 dias da

CONTROLADORIA

assinatura do convênio, objeto deste TAC, o certificado expedido pelo Conselho Municipal do Idoso e o alvará sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal em plena vigência; i) Solicitar à Secretaria de Assistência Social do Município de Guanambi triagem e estudo social antes de aceitar o ingresso de novas pessoas idosas e deficientes, a fim de se proteger os verdadeiros usuários da assistência social; j) Manter registro atualizado de cada idoso, em conformidade com o estabelecido no Art. 50, inciso XV, da Lei 1.0741/03; k) Comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênere, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil; l) Manter atualizada a carteira de vacinação de seus abrigados e seus respectivos prontuários; e, m) Providenciar acompanhamento médico e odontológico periódico e regular dos abrigados, especialmente aqueles portadores de doenças crônicas, na Unidade de Saúde de Família do bairro Paraíso, mediante agendamento prévio, inclusive, nos casos de atendimento domiciliar.

Parágrafo único. Deixará de ser considerada como cota a ser disponibilizada a pessoa idosa/deficiente que: a) venha a falecer; b) seja reinserida no seio familiar ou venha a residir em outra instituição; e c) ao ingressar na instituição não tenha nenhum tipo de renda e que, por qualquer motivo, passe a contribuir financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, **no prazo de 120 (cento e vinte) dias**, se compromete a sanar as irregularidades apontadas no relatório confeccionado pela Vigilância Sanitária Municipal (fls. 34/35), em especial, deverá apresentar: a) alvará sanitário atualizado expedido pelo órgão sanitário competente, de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e comprovar a inscrição de seu programa junto ao Conselho do Idoso, em conformidade com o Parágrafo Único, Art. 48 da nº Lei 10.741 de 2003; b) providenciar sabão líquido e papel toalha nas dependências da unidade, bem como ralo escamoteável; c) adquirir e instalar chuveiros elétricos, carrinhos de suporte à higienização, tela de proteção de vetores e pragas urbanas nas portas e janelas, tudo em quantidade compatível com a unidade e ao número de internos; d) providenciar o fluxo de limpeza apropriado; e) identificar e diminuir a lotação nos dormitórios; e) promover o

142

acondicionamento adequado dos alimentos armazenados; f) disponibilizar, com frequência e regularidade, material de banho e de higiene pessoal individualizados (sabonete, escova dentária, roupas íntimas).

Parágrafo Primeiro. Deverá, ainda, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Décima, realizar avaliação da funcionalidade de seus abrigados, a fim de estabelecer o grau de dependência dos idosos e deficientes, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC n. 283 da ANVISA, de 26/09/2005, podendo, se assim desejar, fazer uso dos relatórios confeccionados por equipe multidisciplinar acostados às fls. 328/525 e planilha de fls. 549/554;

Parágrafo Segundo. A partir da coleta destes dados, caberá à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, em parceria com o MUNICÍPIO DE GUANAMBI, estabelecer e contratar o número suficiente de técnicos e cuidadores para os abrigados[1];

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, auxiliada pelos profissionais a serem cedidos pelo MUNICÍPIO DE GUANAMBI, bem como pelos parceiros constantes do anexo, deverá, **no prazo de 90 (noventa dias)**, desenvolver projetos e programas de incentivo à reconstrução dos laços familiares dos abrigados, promovendo a participação das famílias na atenção e cuidados com os idosos e deficientes, a fim de diminuir ou sanar a sensação de abandono, fortalecendo os laços familiares;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, **no prazo de 30 (trinta) dias**, deverá: a) contratar um Responsável Técnico – RT[2] pelo serviço, que responderá pela instituição junto à autoridade sanitária local; b) contratar um profissional com formação de nível superior para cada 40 idosos, com carga horária de 12 horas por semana; c) contratar profissionais de limpeza em número compatível com a quantidade de abrigados; d)

1. Grau de Dependência I: um cuidador para cada 20 idosos, ou fração, com carga horária de 8 horas/dia; Grau de Dependência II: um cuidador para cada 10 idosos, ou fração, por turno; Grau de Dependência III: um cuidador para cada 6 idosos, ou fração, por turno.
2. O Responsável Técnico deve possuir formação de nível superior e possuir carga horária mínima de 20 horas por semana.

CONTROLADORIA
FL. 143

contratar um profissional de saúde vinculado à sua equipe de trabalho, devendo exigir registro desse profissional no seu respectivo Conselho de Classe[3].

Parágrafo Primeiro. A instituição se compromete a realizar atividades de educação permanente na área de gerontologia, com objetivo de aprimorar tecnicamente os recursos humanos envolvidos na prestação de serviços aos idosos e aos deficientes.

Parágrafo Segundo. As atividades para idosos/deficientes devem ser planejadas em parceria e com a participação efetiva destes, respeitando as demandas do grupo e aspectos socioculturais.

Parágrafo Terceiro. Para a realização das atividades acima previstas a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS poderá firmar parcerias com as instituições de ensino superior sediadas nesta cidade, públicas e privadas, voltadas à confecção de planos de cuidados para os idosos e deficientes abrigados, formulados por professores e alunos das unidade de educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá celebrar contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou Curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário em conformidade com inciso I artigo 50 da Lei nº 10.741 de 2003.

Parágrafo Primeiro. Deverá, também, organizar e manter atualizados e com fácil acesso, os documentos necessários à fiscalização, avaliação e controle social da entidade.

Parágrafo Segundo. Poderá terceirizar os serviços de alimentação, limpeza e lavanderia, sendo obrigatória a apresentação do contrato e da cópia do alvará sanitário da empresa terceirizada.

Parágrafo Terceiro. Se terceirizar estes serviços está dispensada de manter quadro de pessoal próprio e área física específica para os respectivos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá oferecer instalações físicas em condições de

3. Cabe ao Responsável Técnico - RT da instituição a responsabilidade pelos medicamentos em uso pelos idosos, respeitados os regulamentos de vigilância sanitária quanto à guarda e administração, sendo vedado o estoque de medicamentos sem prescrição médica; bem como deverá elaborar, a cada dois anos, um Plano de Atenção Integral à Saúde dos residentes, em articulação com o gestor local de saúde.

CONTROLADORIA

FL. 144

habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei Federal 10.098/00.

Parágrafo Primeiro. Os dormitórios deverão ser separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, excetuados aqueles casos em que restar demonstrado que não haverá prejuízo para os abrigados, dotados de banheiro, luz de vigília e campainha de alarme.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá identificar as roupas de uso pessoal de cada abrigado, visando a manutenção da individualidade e humanização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, **no prazo de 30 (trinta) dias**, deverá adotar as providências cabíveis visando promover a habilitação junto ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS de procurador habilitado, cadastrado no Sistema Único de Benefícios – SUB do referido órgão, a fim de viabilizar os saques dos valores referentes aos benefícios previdenciários/assistenciais dos abrigados.

Parágrafo único. Durante o prazo em que o interventor nomeado estiver administrando a instituição, este ou pessoa, por ele indicada, será responsável pelos saques a serem efetuados pela ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, independente do procurador/curador habilitado, podendo, se for o caso, requerer alvará ao juiz competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS deverá depositar em conta corrente remunerada ou conta poupança de titularidade do idoso abrigado o percentual mínimo de 30% do valor referente ao benefício previdenciário/assistencial por este percebido mensalmente, mantendo-se registro em livro próprio, com o devido comprovante de depósito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. O não cumprimento das Cláusulas acima sujeitará o MUNICÍPIO DE GUANAMBI e a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS ao pagamento de uma multa de R$ 10.000,00 (dez mil) reais, por dia de atraso no funcionamento dos serviços, atualizada na forma dos débitos judiciais, sem prejuízo das demais sanções legais.

CONTROLADORIA
FL. 145

CLÁUSULA DÉCIMA NONA. As multas de que tratam as cláusulas deste termo de ajustamento de conduta reverterão, em caso de execução, ao Fundo Municipal do Idoso – se houver e, na ausência, ao fundo de que trata o art. 13 da Lei n 7.347/85.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA. O presente Compromisso de Ajustamento de Conduta produzirá seus efeitos legais a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº. 7.347/85 e 585, II, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O cumprimento do presente Compromisso de Ajustamento de Conduta será fiscalizado pelos Órgãos e Entidades que tenham por finalidade a proteção das pessoas idosas, sem prejuízo da fiscalização pelo Ministério Público.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento de compromisso que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes, em três vias de igual teor.

TATYANE MIRANDA CAIRES DE MANSINE CASTRO

Promotora de Justiça Titular

OZAIR SANTOS SOUZA

Presidente da Associação Beneficente de Caridade "LAR DOS VELHINHOS"

JAIRO SILVEIRA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Guanambi

EUCLIDES PEREIRA DE BARROS FILHO

Assessor Jurídico do Município de Guanambi

JOÃO SILVA DE SÁ TELES

Interventor Nomeado

OAB/BA 21795

CONTROLADORIA

FL. 146

Procedimento Administrativo n. 692.9.232873/2020

OBJETO: Fiscalizar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado para regularizar o funcionamento da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.

ADITAMENTO A TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2021, após realização de audiência virtual no dia 23/06/2021, conforme aduz link existente nos autos, pelo presente instrumento, na forma dos arts. 129, II da Constituição Federal, 1º, IV e 5º, § 6º, todos da Lei 7.347/85 – Lei de Ação Civil Pública -, e, ainda, artigos 14 da Resolução n. 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e 6º, III e 33 da Resolução n. 006/2009 do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia – CSMP/BA -, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO BAHIA (MP-BA)**, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, doravante denominado COMPROMITENTE, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI,** pessoa jurídica de direito público interno, registrada no CNPJ n. 13.982.640/0001-96, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, centro, CEP 46430-000, Guanambi/BA, representado pelo seu Prefeito, NILO AUGUSTO MORAES COELHO, doravante denominados COMPROMISSÁRIOS.

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 127 e 129, II e III, da Constituição Federal, incumbe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos Poderes

CONTROLADORIA
FL. 147

Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, nº 8.625/93, dispõe em seu art. 25, VI, que incumbe ao Ministério Público exercer a fiscalização dos estabelecimentos que abriguem idosos;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público inspecionar as entidades públicas e particulares de atendimento e os programas de que trata esta Lei, adotando de pronto as medidas administrativas ou judiciais necessárias à remoção de irregularidades porventura verificadas, conforme preceitua o artigo 74, inciso VII, do Estatuto do Idoso;

CONSIDERANDO a assinatura em 13 de agosto de 2019 de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil n. 692.9.39607/2018, celebrado entre o Ministério Público do Estado da Bahia e do Município signatário, tendo como objeto, dentre outros, a regularização do funcionamento da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Guanambi/BA.

CONSIDERANDO que, após Audiência Pública realizada no dia 28 de maio de 2021, no canal do MPBA no youtube, de iniciativa desta Promotoria de Justiça em parceria com a Procuradoria da República de Guanambi e a Defensoria Pública Estadual, que visou discutir a manutenção das instituições de caridade no Município de Guanambi, bem como avaliar e aprimorar a participação da sociedade na definição de estratégias para o acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, evento que pode ser acessado através do link https://www.youtube.com/watch?v=de9m8dzonj4&t=4783s, o compromissário, representado pelo Vice-Prefeito ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO, sugeriu algumas adaptações no TAC anteriormente firmado, de modo a tornar a participação

CONTROLADORIA

FL. 148

do Município de Guanambi mais efetiva e eficiente, haja vista a escassez de políticas públicas voltadas ao atendimento da população idosa e a sua diminuta contribuição,

RESOLVEM

formalizar, por meio deste novo instrumento, o **ADITAMENTO** das cláusulas **PRIMEIRA, SEGUNDA e SÉTIMA** do referido Termo de Ajustamento de Conduta, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA COM REDAÇÃO ORIGINAL:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA.** O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA QUE VIEREM A SER CONSTITUÍDAS, DESDE QUE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ABRIGUEM PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES PROVENIENTES DO CIDADE DE Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), se contar com até 30 (trinta) abrigados; **R$ 10.000,00** (dez mil reais), se contar com 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), se contar com acima de 46 (quarenta e seis abrigados), com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação de profissionais exigidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA COM A INSERÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO:

> **CLÁUSULA PRIMEIRA.** O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a repassar, através de convênio/termo de cooperação, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS E DEMAIS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA QUE VIEREM A SER CONSTITUÍDAS, DESDE QUE SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ABRIGUEM PESSOAS IDOSAS E DEFICIENTES PROVENIENTES DO

CONTROLADORIA

FL. 149

CIDADE DE Guanambi, sediadas no referido município, desde que atendam os critérios e as exigências necessárias, o valor mensal de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), se contar com até 30 (trinta) abrigados; **R$ 10.000,00** (dez mil reais), se contar com 31 (trinta e um) à 45 (quarenta e cinco) abrigados; **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), se contar com acima de 46 (quarenta e seis abrigados), com a finalidade de que as mesmas possam garantir a contratação de profissionais exigidos pela legislação pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os valores fixados no "caput" deverão ser atualizados, segundo índices oficiais aplicados ao reajuste do salário mínimo, a fim de evitar sua defasagem e desvalorização.

CLÁUSULA SEGUNDA COM REDAÇÃO ORIGINAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido de elaborar ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência para idosos no município de Guanambi, **no prazo de 12 meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA COM NOVA REDAÇÃO:

CLÁUSULA SEGUNDA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI compromete-se a empreender estudos no sentido de elaborar ato normativo criando e disciplinando a política municipal para abrigos/instituições de longa permanência para idosos no município de Guanambi, **no prazo de 12 meses, a contar da presente data.**

CLÁUSULA SÉTIMA COM REDAÇÃO ORIGINAL:

CLÁUSULA SÉTIMA. O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete em manter, enquanto se fizer necessário, a designação de nutricionista que possa dar um assessoramento, uma vez por semana, preferencialmente às

CONTROLADORIA
FL. 150

segundas-feiras, à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, a fim de elaborar o cardápio semanal, visando buscar uma melhor qualidade nos alimentos servidos aos idosos e deficientes, principalmente aqueles que são portadores de doenças como diabetes, hipertensão, etc. que necessitam de um maior e eficaz acompanhamento alimentar.

CLÁUSULA SÉTIMA COM NOVA REDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO:

CLÁUSULA SÉTIMA: O MUNICÍPIO DE GUANAMBI se compromete a fornecer à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, enquanto se fizer necessário, os seguintes **profissionais** vinculados ao seu quadro de servidores públicos: 1) **05** (cinco) cuidadores de idosos; 2) 05 (cinco) técnicos de enfermagem; 3) **01** (um) psicólogo; 4) **01** (um) fisioterapeuta; 5) **01** (um) educador físico (monitor de recreação) e, 6) **03** (três) técnicos de enfermagem, ou o **valor mensal de R$ 29.701,76**[1] (vinte e nove mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos), que será destinado, em sua integralidade, ao pagamento das verbas salariais dos referidos profissionais, devendo, ainda, **manter o fornecimento mensal de materiais e insumos necessários ao exercício das funções prestadas pelos profissionais de enfermagem e disponibilizar, no mínimo, 30 consultas mensais com médico geriatra vinculado ao Município de Guanambi.**

Parágrafo único: o compromissário se compromete a apresentar projeto de lei ao Poder Legislativo de Guanambi com vistas a tornar permanente o valor mensal do repasse acima mencionado, caso opte pelo fornecimento do numerário, devendo consignar índices de atualização monetária, a fim de evitar sua desvalorização ao longo dos anos.

Ficam os signatários cientes de que o presente Termo Aditivo será submetido à análise do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

1 Valor obtido através dos cálculos encaminhados pelo **Ofício n. 214/2021** da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos, acostado na ID MP 3310138.

CONTROLADORIA

FL. 151

Além disso, ficam cientes de que o Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, ratificando todas as demais cláusulas do TAC anteriormente firmado.

Guanambi/BA, 13 de agosto de 2021.

TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça

NILO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE GUANAMBI
AVENIDA MESSIAS PEREIRA DONATO, S/Nº, AEROPORTO VELHO, GUANAMBI-BA – CEP: 46430-000
FONE/FAX (77) 3451-1653 / 3592 e-mail: 1pj.guanambi@mpba.mp.br

CONTROLADORIA
FL. 152

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
C.N.P.J. nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fone/fax: 77 451 8000

LEI Nº 011/01

PUBLICADO
22 / 3 / 2001
José Bonifácio Teixeira
Chefe de Gabinete

"Declara Entidade de Utilidade Pública, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 096/96, faz saber que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada, no âmbito do Município de Guanambi, de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE DE GUANAMBI – LAR DOS VELHINHOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, em 22 de março de 2001.

Arlovaldo Vieira Boa Sorte
Prefeito Municipal

CONTROLADORIA
FL. 153

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4301

LEI Nº 1.401 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores em favor da ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade, o valor mensal de R$ 37.701,76 (trinta e sete mil, setecentos e um reais e setenta e seis centavos), para garantir a contratação e manutenção de profissionais com intuito de laborar na referida Associação, atendendo, assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, aditado e firmado com o Ministério Público Estadual.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal poderá deduzir do repasse descrito no Art. 1º os valores correspondentes aos salários de servidores públicos, elencados abaixo, cedidos à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS:

a) 05 (cinco) cuidadores de idosos;

b) 08 (oito) técnicos de enfermagem;

c) 01 (um) psicólogo;

d) 01 (um) fisioterapeuta;

e) 01 (um) monitor de recreação;

Art. 3º. Os valores descritos no Art. 1º deverão ter destinação exclusiva de pagamento de pessoal contratado pela associação, abrangendo todos os custos de manutenção dos contratos conforme legislação trabalhista vigente, inclusive despesas da folha de pagamento como FGTS, contribuição previdenciária, imposto de renda, adicional noturno, adicional de insalubridade, rescisão contratual, entre outros.

CONTROLADORIA
FL. 154

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ nº13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
Fonefax: *77 3452 4301

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores repassados na forma desta lei para cumprimento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – Processo Administrativo nº 692.9.232873/2020.

§1º. A atualização dos valores ocorrerá, após requerimento da entidade, em 1º de janeiro de cada ano civil utilizando-se como índice o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

§2º. A atualização ocorrerá através de Decreto Municipal.

Art. 5º. As despesas provenientes dessa Lei correrão com a seguinte dotação orçamentária:

4.122.008.2.007 – Gestão das Ações Administrativas

3.3.50.43.00-00 – Subvenções Sociais.

Art. 6º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente as LEIS: nº 1.257 de 26 de setembro de 2019 e a de nº 1.386 de 23 de setembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA em 08 de dezembro de 2021.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi

CONTROLADORIA
FL. 155

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:32 horas do dia 09/12/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria e estabelece outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal, ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA, ocupante do cargo de Departamento de Licitação, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização da parceria firmada com a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos, a contar da data de 23/01/2025, até o termino de sua vigência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 23/01/2025, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0035811** e o código CRC **2CD89AAC**.

SEI-10.000064/2025-2 0035811v2

CONTROLADORIA
FL. 156

:to documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 23/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
Fone (77) 3452-4301

PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre designação de Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento da Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos e estabelece outras providencias."

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento firmado entre esse Municipio e a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos, com poderes de controle e fiscalização, com os seguintes servidores:

I – DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – WITALLO RIAN SILVA ALVES – Subcoordenação de Documentação e Arquivo, Secretaria Municipal de Administração;

III- DAIANA DEOLIVEIRA VEIGA – Assistente administrativo I, Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2025.

Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 004 de 02 de janeiro de 2025

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ribeiro dos Santos**, **Secretário**, em 23/01/2025, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço http://sei.guanambi.ba.gov.br/verifica informando o código verificador **0035810** e o código CRC **590CEA4A**.

SEI-10.000064/2025-2 0035810v3

CONTROLADORIA
FL. 157

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:30 horas do dia 23/01/2025.

TERMO DE FOMENTO Nº 001-25-DPCP-PMG

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-25DPCP-PMG

ASSESSORIA JURÍDICA
VISTO

FLS. 128
PROC. 001-25 DPCP

TERMO DE FOMENTO Nº 001-25DPCP-PMG QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI E A ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS DE MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

O MUNICÍPIO DE GUANAMBI, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro Administrativo, cidade de Guanambi-BA, inscrito no CNPJ nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Praça Josefa Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, Cidade Guanambi, Estado Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.788.244/0001-95, neste ato representada por seu representante legal o Carlos Caroba de Souza, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG n.º MG13142591, inscrito no CPF sob o n.º 071.096.186-33 a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017, Lei Municipal nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021 e demais legislações pertinentes, pelos termos do plano de trabalho e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a **"Disponibilização de recursos financeiros para garantir a contratação dos profissionais com intuito de laborar na Associação Benemérita de Caridade, atendendo assim, o Termo**

CONTROLADORIA
FL. 158

de Compromisso de Ajustamento de Conduta -TAC, aditando e firmado com o Ministério Público Estadual em 13/08/2021 e a Lei Municipal nº1.401 de 08 de dezembro de 2021."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – Dá-se como valor ao objeto ora pactuado para a presente parceria a importância de **R$ 546.253,20 (quinhentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), pagos em 12 parcelas mensais de R$ 45.521,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos).**

Parágrafo Primeiro – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, CNPJ nº 14.788.244/0001-95, com sede na Praça Josafá Moura, nº 98, Bairro Bom Jesus, nesta Cidade, o valor mensal de R$ 45.521,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), para garantir a contratação e manutenção de profissionais com intuito de laborar na referida Associação, atendendo, assim, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, aditado e firmado com o Ministério Público Estadual.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, transferidos eletronicamente na conta indicada pela organização da sociedade civil vencedora, não havendo sob hipótese alguma antecipação de pagamento.

Parágrafo Terceiro - O Município reserva-se o direito de reter os pagamentos à organização da sociedade civil, caso constatado qualquer das impropriedades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo Quarto - Caso não haja a comprovação do recolhimento das obrigações sociais, o pagamento será suspenso até comprovada sua regularização.

CONTROLADORIA
FL. 159

Parágrafo Quinto - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, o repasse da terceira, bem como as demais, ficará condicionado à comprovação da prestação de contas, cujo prazo de entrega encontrar-se vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO DE RECURSOS

Parágrafo Primeiro - A administração pública poderá autorizar o remanejamento de recursos do plano de aplicação, durante a vigência da parceria, para consecução do objeto pactuado, de modo que, separadamente para cada categoria econômica da despesa, corrente ou de capital, a organização da sociedade civil remaneje, entre si, os valores definidos para os itens de despesa, desde que, individualmente, os aumentos ou diminuições não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no plano de trabalho para cada item.

Parágrafo Segundo - O remanejamento dos recursos de que trata o parágrafo primeiro somente ocorrerá mediante prévia solicitação, com justificativa apresentada pela organização da sociedade civil e aprovada pelo órgão da administração pública responsável pela parceria.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

Parágrafo único - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Guia de recolhimento INSS do funcionário (GRPS), Guia de recolhimento INSS da empresa, Folha de pagamento dos funcionários, Guia de recolhimento do FGTS do funcionário (GFIP), Guia de Retenção (GPS) e Guia de recolhimento do PIS/COFINS, com prazo de validade vigente. A organização da sociedade civil vencedora deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior. Como o prazo limite para recolhimento das guias de INSS, FGTS e PIS/COFINS é 02, 07 e 20 do mês seguinte, o contratado deverá apresentar a folha de pagamento relativa ao mês de competência a que se referem as guias pagas no mês anterior.

CONTROLADORIA
FL. 160

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO - Os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto, correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Secretaria: 3 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto/Atividade: 04.122.008.2.007 – Gestão Das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 1500 – Recurso Não Vinculados De Impostos

FLS. 131
PROC. 00 de 25 DPCP

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATADA é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado após assinatura e publicação do Termo de Fomento;

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhista propostas por seus empregados contra si, ou contra o Município, assumindo o polo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Fica ainda responsável pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente Termo de Fomento, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Pagar seus funcionários em dia, independente do dia do pagamento realizado pelo Município;

e) Facilitar a fiscalização pelo Município, por meio da atuação do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação durante a vigência da parceria;

f) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos.

g) Prestar contas ao município sobre os recursos repassados conforme Plano de trabalho e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 177/2017 e Instrução Normativa da Controladoria Municipal nº004/2017.

A CONTRATANTE é responsável, obrigando-se nos seguintes termos:

CONTROLADORIA
FL. 161

I - A fiscalização da parceria será feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do gestor e comissão de monitoramento e avaliações designados, bem como pela Controladoria Municipal com as seguintes atribuições conforme preconizado no art. 61 da Lei 13.019/2014;

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

1.1 – **Gestor designado** conforme PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JANEIRO DE 2025:

I – **ANDREZZA KALLY PEREIRA BENICIO LIMA** – Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração

1.2 – **Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento**, conforme PORTARIA Nº 59, DE 23 DE JANEIRO DE 2025:

I – **DAVID XAVIER SOUZA JUNIOR** – Assistente Administrativo IV, Secretaria Municipal de Administração;

II – **WITALLO RIAN SILVA ALVES** – Subcoordenação de Documentação e Arquivo, Secretaria Municipal de Administração;

III – **DAIANA DE OLIVEIRA VEIGA** – Assistente administrativo I, Secretaria Municipal de Administração

e) O Poder Executivo Municipal poderá deduzir do repasse descrito no Art. 1º os valores correspondentes aos salários de servidores públicos, elencados abaixo, cedidos à ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS:

a) 05 (cinco) cuidadores de idosos;

b) 08 (oito) técnicos de enfermagem;

c) 01 (um) psicólogo;

d) 01 (um) fisioterapeuta;

CONTROLADORIA
FL. 132

e) 01 (um) monitor de recreação;

2 - A responsabilidade subsidiária do ente público nos casos de ações trabalhistas movidas contra a organização da sociedade civil não é automática. Ou seja, o ente público somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.
3 - Orientar os servidores responsáveis pela liquidação e pagamento das faturas que verifiquem a presença dos documentos citados no processo antes de executarem a liquidação e o pagamento.
4 - Arquivar juntamente às notas de empenho (pelo prazo de 5 anos) a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo Município, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a súmula em questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – O Município de Guanambi ficará isento de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência da parceria, ficando sob a responsabilidade da Contratada fornecer, caso necessário, a seus funcionários todos os equipamentos necessários para a execução da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO - O prazo para execução da presente parceria será de 12 (doze) meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

Parágrafo Primeiro – O prazo estabelecido na Cláusula Oitava deste termo contratual poderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 55 e 57 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo Segundo - Após a assinatura do Termo de Fomento pela Contratante, é obrigatório a abertura do "Relatório de Execução do Objeto" e "Relatório de Execução Financeira" nos Termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014).

CONTROLADORIA
FL. 163

Parágrafo Terceiro – A baixa contábil em definitivo da parceria será efetuada nos termos do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais itens, tramitado em todas as instancias de fiscalização e com arquivamento e guarda pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Quarto – A contratada é obrigada a corrigir, readequar ou realinhar, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do Termo de Fomento em que se verificarem incongruências, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de mão-de-obra e materiais empregados de forma inadequada.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços mencionados na Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73 DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014)

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil

CONTROLADORIA

FL. 134

ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A Contratada reconhece e declara expressamente a sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos Artigos 22 e 24 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do presente termo de fomento.

Parágrafo Único – No caso da Contratada ser responsável pelo fornecimento de insumos, estes devem ser de 1ª qualidade, responsabilizando-se por qualquer problema surgido na execução das ações e trabalhos inerentes a execução da parceria, devendo reparar de forma premente no total ou parcialmente para o bom andamento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se, por qualquer razão, a Contratada não acatar qualquer laudo, parecer ou relatório do gestor da parceria, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:
I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CONTROLADORIA
FL. 165

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

III - As alterações previstas no caput prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO - O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014. A falta de pagamento das obrigações patronais por parte da entidade parceira e vencedora sujeitará à rescisão sumária do Termo de Fomento.

Parágrafo único - Sob nenhum aspecto será admitido, por parte da organização da sociedade civil, exceção de contrato não cumprido, em face da Administração, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente Instrumento de Parceria rege-se pelas disposições expressas na Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, e decreto 177/2017 e Lei Municipal nº 1.401/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente no que couber, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, do Decreto que regulamenta os procedimentos administrativos relativos a parcerias voluntárias envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, entre o Município e as organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração na figura do gestor e comissão de monitoramento e

CONTROLADORIA
FL. 166

avaliação designados, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela organização da sociedade civil contratada, devendo esta proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente Termo de fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Guanambi/BA, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Guanambi-Bahia, 27 de janeiro de 2025.

FLS. 137
PROC. 002-25 DPCP
ASS.

MUNICÍPIO DE GUANAMBI
ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633

Assinado de forma digital por CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, ou=00438828000317, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARMPDG, ou=RFB e-CPF A3, cn=CARLOS CAROBA DE SOUSA:07109618633
Dados: 2025.01.27 16:41:49 -03'00'

ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS
CARLOS CAROBA DE SOUSA

CONTROLADORIA
FL. 167

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equivoco ocorrido no momento da elaboração do **RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG** da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002-25DPCP-PMG, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 016/2025-PMG**, em nome da pessoa jurídica: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 14.788.244/0001-95,** foi erroneamente publicado aos 27 dias do mês de janeiro de 2025 – ANO XVII Nº 3301, com isso há necessidade de Retificação nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), sendo assim:

ONDE SE LÊ:

TERMO DE FOMENTO Nº 001-25-DPCP-PMG

LEIA SE:

TERMO DE FOMENTO Nº 002-25-DPCP-PMG

Guanambi-BA, 30 de janeiro de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi-BA

CONTROLADORIA
FL. 168

ste documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:30 horas do dia 30/01/2025.

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS		
1.1 – DA ORGANIZAÇÃO:		
Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE – LAR DOS VELHINHOS**		CNPJ: **14.788.244/0001-95**
Rua: **Praça Josafá Moura, 98**	Bairro: **Bom Jesus**	Cidade: **Guanambi**
Complemento:	Estado: **Bahia**	CEP: **46.430-000**
Telefone: **(77) 3451-2803**		Celular:
E-mail: **lardosvelhinhos.gbi@gmail.com**		
Site: **lardosvelhinhos.gbi.org.br**		

1.2 – DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:		
Nome: **CARLOS CAROBA DE SOUSA**		
CPF: **071.096.186-33**	RG: **13.142.591 SSP-MG**	
Rua: **Braulina Silva Guimarães (antiga rua 11), nº 55**	Bairro: **Sandoval Morais**	Cidade: **Guanambi**
Complemento: **Casa**	Estado: **Bahia**	CEP: **46.430-000**
Telefone:	Celular: **77 9.9932-9765**	
E-mail: **caroba99@hotmail.com**		
Cargo: **Presidente**		
Eleito em: **28/09/2021**	Vencimento do Mandato: **30/09/2025**	

1.3 – DADOS BANCÁRIOS	
Banco: **001 – Banco do Brasil**	
Agência: **0923-7**	Número da Conta: **9889-2**

1.4 – DIRETORIA:	
Nome: **CARLOS CAROBA DE SOUSA**	Cargo: **Presidente**
Nome: **FLÁVIO JORGE SANTO OLIVEIRA NOGUEIRA**	Cargo: **Coordenador**
Nome: **CRISTIANO AUGUSTO DE CASTRO**	Cargo: **Tesoureiro**
Nome: **JEAN CHARLES DE OLIVEIRA BATISTA**	Cargo: **Secretário**

1.5 – CORPO TÉCNICO:	
Nome: **JOSÉLIA MARIA PEREIRA**	Cargo: **Enfermeira/Responsável Técnica**

1.6 – CONSELHO FISCAL:	
Nome: **TANCREDO ALCÂNTARA FERREIRA**	Cargo: **Conselheiro**
Nome: **ELISÂNGELA PEDROSO SILVA**	Cargo: **Conselheiro**

2 - OUTROS PARTÍCIPES
Não possui.

3 – PROJETO
3.1 – OBJETIVO GERAL
Garantir a contratação e o pagamento de profissionais com a finalidade de proporcionar o

CONTROLADORIA
Fl. 169

atendimento dos objetivos institucionais da associação e da política de acolhimento do idoso dentre os quais citamos:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

3.2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para idosos (as):

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência

Para o cuidado com os (a) idosos (as):

- Garantir a contratação, a manutenção e o pagamento de profissionais com intuito de laborar na Associação, atendendo, o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta – TAC, aditado e firmado com o Ministério Público Estadual em 13/08/2021 e a Lei Municipal nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021.
- Garantir o pagamento de outras despesas trabalhistas, tais como férias, 13º salário, FGTS, Contribuição Previdenciária, rescisão contratual (se houver) e outras não especificadas, desde que relativas aos contratos de trabalho vigentes na Instituição.

3.3 – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o que consta no marco regulatório Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e o Decreto Municipal nº 177 de 11 de maio de 2017 que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, entidades prestadoras de serviços de Assistência Social para Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, na modalidade abrigo institucional. À Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, apresenta este Plano de Trabalho que deverá ser executado pela Prefeitura Municipal de Guanambi, para cumprimento da Lei Municipal nº 1.401 de dezembro de 2021.

As atividades desenvolvidas na Associação Benemérita de Caridade - Instituição de Longa Permanência para Idosos (as) ILPI, ofertadas de modo ininterrupto (24 horas), são consideradas de relevância pública, sendo a única instituição no município até o presente momento que presta serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos. Desse modo, diante da inexistência de programas/serviços de acolhimento institucional públicos para idosos, para ambos os sexos, no Município de Guanambi, é de suma relevância a

CONTROLADORIA
FL. 170

colaboração com a manutenção dos serviços prestados pela referida instituição.
Logo, também é considerado no presente Plano de Ação que as atividades propostas são de natureza da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de Nº 8742/1993 (Lei orgânica de Assistência Social - LOAS) e Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais) e Nº 21/2016 (Requisitos para Celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS).
Deve-se atentar ainda que a Associação Benemérita de Caridade, assim como todas as ILPIs, exerce uma atividade que excede o Sistema Único de Assistência Social, sendo seu funcionamento, bem como seu corpo técnico, também regulamentado no âmbito do Ministério da Saúde/ANVISA, por meio RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021.
Embora a natureza do acolhimento deva ser provisória e, excepcionalmente, indeterminada, a colaboração com a manutenção dos serviços oferecidos a idosos em ILPI torna-se imprescindível, visto que se destinam a usuários que não dispõem de condições para permanecer na família, por inúmeros fatores que agravam a qualidade da convivência ou mesmo da sustentação, envolvendo situações de violência e negligência, abandono, ou mesmo vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3.4 – PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

50 internos e famílias

3.5 – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Município de Guanambi

3.6 – METODOLOGIA

O serviço de acolhimento institucional para idosos (as) deve ser desenvolvido na seguinte modalidade:

Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até 4 (quatro) idosos (as) por quarto.

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.
O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.
Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos

CONTROLADORIA

requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA
Para idosos (as):
Acolhimento para idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos (as) que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
Idosos (as) com vínculo de parentesco ou afinidade - casais, irmãos, amigos etc. devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos (as) com deficiência devem ser incluídos (as) nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

PROVISÕES AMBIENTE FÍSICO
GERAL: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICAS
PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.
RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

ARTICULAÇÃO EM REDE:
- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO
Idosos (as)
- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

3.7 – CAPACIDADE TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

De acordo com a NOB-RH/SUAS e RDC ANVISA Nº 502, de 27 de maio de 2021

A equipe técnica da Instituição será composta pelos profissionais citados abaixo:

FLS. 67 PROC. 00025/2024 DPCP

CONTROLADORIA FL. 172

Função	Quantidade[1]	Registro Profissional
NUTRICIONISTA	01	Sim
ASSISTENTE SOCIAL	01	Sim
ENFERMEIRA	01	Sim
TEC. ENFERMAGEM	10	Sim
MONITOR DE RECREAÇÃO	01	*Sem registro obrigatório*
ENCARREGADO ADM	01	*Sem registro obrigatório*
AUX. ADMINISTRATIVO	05	*Sem registro obrigatório*
CUIDADOR DE IDOSOS	16	*Sem registro obrigatório*
AUX. SERVIÇOS GERAIS	08	*Sem registro obrigatório*
COZINHEIRO	04	*Sem registro obrigatório*
PSICOLOGO	01	Sim
FISIOTERAPEUTA	01	Sim
MOTORISTA	01	*Sem registro obrigatório*

3.8 – RESULTADOS/PRODUTOS ESPERADOS/IMPACTOS PREVISTOS

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

FLS. 68
PROC. 00242.25 DPEP

AQUISIÇÕES DOS(AS) USUÁRIOS(AS):

SEGURANÇA DE ACOLHIDA
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.

CONTROLADORIA
FL. 173

[1] A quantidade de profissionais poderá ser alterada a depender a quantidade de idosos acolhidos e o seu nível de dependência conforme RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021.

FLS 69
PROC. 002.250/PGE

- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

4 – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- No Relatório de Prestação de Contas os valores devem ser especificados de acordo os Fundos de Repasse.

5 – METAS E ETAPAS

	METAS E ETAPAS		VALOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	SALDO
	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR GLOBAL
META	Acolhimento de Pessoas Idosas e as famílias.	-	-	-	-	-
ITEM	Manutenção das atividades da instituição com a contratação, manutenção e pagamento mensal de funcionários, incluindo todas as despesas com folha de pagamento, inclusive Férias, 13º salário, Rescisão Contratual, FGTS, contribuição previdenciária e Imposto de Renda retido de trabalhador conforme Lei nº 1.401 de 08 de dezembro de 2021.	-	-	546.253,20	546.253,20	546.253,20
TOTAL	-	-	-	546.253,20	546.253,20	546.253,20

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE MUNICÍPIO	META Lei nº 1.401	META	TOTAL
JAN/2025	45.521,10		45.521,10
FEV/2025	45.521,10		45.521,10
MAR/2025	45.521,10		45.521,10
ABR/2025	45.521,10		45.521,10

CONTROLADORIA
FL. 124

MAI/2025	45.521,10		45.521,10
JUN/2025	45.521,10		45.521,10
JUL/2025	45.521,10		45.521,10
AGO/2025	45.521,10		45.521,10
SET/2025	45.521,10		45.521,10
OUT/2025	45.521,10		45.521,10
NOV/2025	45.521,10		45.521,10
DEZ/2025	45.521,10		45.521,10
SOMA	546.253,20		546.253,20

17 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal desta organização, declaro, para fins de prova junto ao Município de Guanambi, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Federal ou Estadual, que impeça a celebração da parceria, na forma deste plano de Trabalho.

Guanambi-BA, 15 de janeiro de 2025.

FLS. 30
PROC. 002.25/DPCP

CARLOS CAROBA DE SOUSA
Presidente
Gestão 2023/2025

CONTROLADORIA
FL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUANAMBI
Nossa gente é a nossa força
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

OFÍCIO Nº 001/2025

Guanambi/BA, 30 de janeiro de 2025.

Ao Ilmo.
Sr. Anderson Ribeiro dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Com cópia:

A Ilma.
Sra. Sônia Maria de Souza Cardoso
Assistente Administrativo IV

Prezado,

Por meio deste, solicito a liberação da 1ª (primeira) parcela do TERMO DE FOMENTO Nº 001-25DPCP-PMG, no valor de **R$ 45.521,10 (quarenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais e dez centavos)**, proveniente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-25DPCP-PMG, que firma parceria entre o Município de Guanambi/BA e a Associação Benemérita de Caridade Lar dos Velhinhos.

Na oportunidade renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

CONTROLADORIA
Fl. 176

Andrezza Kally Pereira Benicio Lima
Andrezza Kally Pereira Benicio Lima
Gestora da Parceria
Portaria Nº 60 de 23 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

Estado da Bahia

2025

Processo de Pagamento Nº 496

Data: 05/02/2025

Empenho Nº: 347 / 173

Credor: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS

Valor Bruto R$:	**45.521,10**
Valor Retido R$:	**0,00**
Valor Líquido R$:	**45.521,10**

Dotação Orçamentária

Reduzido: 2007.43.1500

Unidade: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	BB - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	45.521,10

CONTROLADORIA

SIAFIC - 5186942

FL. CONTROLADORIA

FL. 177

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 347 / 2025 **Nº SUB-EMPENHO:** 173 **TIPO DO EMPENHO:** Global

Data Empenho: 27/01/2025 **Data Sub-Empenho:** 31/01/2025 **Data Liquidação:** 31/01/2025 **Data Pagamento:** 05/02/2025

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFA MOURA , 98 **Complemento:**
Bairro: BOM JESUS **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 9889-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2007.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
Ação: 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** 002-25DPCP-PMG
Convênio: 002-25DPCP-PMG **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
572.000,00	546.253,20	25.746,80

HISTÓRICO

DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE,ATENDENDO ASSIM O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC ADITANDO E FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,EM 13/08/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG. PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
546.253,20	45.521,10	500.732,10

Data do Empenho: 27/01/2025 **Data do Liquidação:** 31/01/2025 **Data do Pagamento:** 05/02/2025

Valor Bruto 45.521,10

Quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos

Paga-se ao favorecido o valor de R$ 45.521,10 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos), proveniente desta nota. Em, 05/02/2025

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 05/02/2025

IVETE TEIXEIRA
Tesoureiro(a)
Matrícula:

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
17972-8	88 - PMG CONTA MOVIMENTO - 17972-8	0923-7	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	9999	45.521,10

RECIBO **Nº PROCESSO PAGTO: 496 / 2025**

Recebemos da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI a importância supra de R$ 45.521,10 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos conforme especificação constante nesta ordem de pagamento de nº 496, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de TED.

5169942

SIAFIC-

CONTROLADORIA

FL. 178

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM:

EMPENHO: 347 / 2025 **Nº SUB-EMPENHO:** 173 **Data do Sub-Empenho:** 31/01/2025 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFA MOURA , 98 **Complemento:**
Bairro: BOM JESUS **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 9889-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: **Nº PIX:**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **Data do Empenho:** 27/01/2025

Reduzido: 2007.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
Ação: 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** 002-25DPCP-PMG
Convênio: 002-25DPCP-PMG **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
572.000,00	546.253,20	25.746,80

HISTÓRICO

DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE,ATENDENDO ASSIM O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC ADITANDO E FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,EM 13/08/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021 TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG. PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
546.253,20	45.521,10	500.732,10

Data do Empenho: 27/01/2025 **Data do Liquidação:** 31/01/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor

Valor Retido 0,00
Valor Líquido 45.521,10

Quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

	Data Emissão	Nome do Doc.	Nº Documento	Valor R$
DIVERSOS	31/01/2025	TERMO DE FOMENTO 002-25	0	45.521,10
			Total:	45.521,10

Quantidade: 1

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R$
35311030	LIQUIDACAO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.521,10

Declaro que a nota foi devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
31/01/2025

ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 31/01/2025, podendo efetuar o pagamento.

LEANDRA NEVES DA SILVA
Assistente Administrativo
Matrícula: 200007

51869-12

SIAFIC -

CONTROLADORIA

FL. 179

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO - CENTRO

CNPJ: 13.982.640/0001-96 - CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

EMPENHO: 347 / 2025 **Nº SUB-EMPENHO:** 173 **Data do Sub-Empenho:** 31/01/2025 **TIPO DO EMPENHO:** Global

FORNECEDOR

Nome: 7060 - ASSOCIAÇÃO BENEMERITA DE CARIDADE LAR DOS VELHINHOS **Tipo Pessoa:** Jurídica
Endereço: PRAÇ JOSAFA MOURA , 98 **Complemento:**
Bairro: BOM JESUS **Cidade:** GUANAMBI **Estado:** BA
CNPJ: 14.788.244/0001-95 **Insc. Estadual:** **CPF:** **RG:**
Conta Corrente: 9889-2 **Agência:** 923-7 **Banco:** 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Tipo PIX: **Nº PIX:**

Data do Empenho: 27/01/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2007.43.1500 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade: 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 008 - GESTÃO PROATIVA
Ação: 2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Fonte: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Elemento: 3.3.50.43.99 - OUTRAS SUBVENÇÕES SOCIAIS

Modalidade: Dispensa **Nº Disp.:** 002-25DPCP-PMG
Convênio: 002-25DPCP-PMG **Contrato:**
Patrimônio: -

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
572.000,00	546.253,20	25.746,80

HISTÓRICO

DISPONIBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA GARANTIR A CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS COM INTUITO DE LABORAR NA ASSOCIAÇÃO BENEMÉRITA DE CARIDADE,ATENDENDO ASSIM O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC ADITANDO E FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL,EM 13/06/2021 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.401 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021 TERMO DE FOMENTO Nº 002-25DPCP-PMG. PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO TERMO DE FOMENTO.

Movimentação Empenho

Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
546.253,20	45.521,10	500.732,10

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

45.521,10

Quarenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 31/01/2025.

MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO
Secretário(a)
Matrícula: 9003041

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 31/01/2025

SONIA MARIA DE SOUZA CARDOSO
Assistente Administrativo
Matrícula: 200026

5186942

SIAFIC -

CONTROLADORIA

FL. 180

G333050943405561071
05/02/2025 09:51:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PREF MUN DE GUANAMBI
Agência	923-7
Conta corrente	17972-8

Creditado

Nome	ASSOCIACAO LAR VELHINHOS
Agência	923-7
Conta corrente	9889-2
Valor	45.521,10
Destinação	0
Data	Nesta data
Assinada por	JE762744 MARIA DIGNA COUTRIM DO NASCIMENTO 04/02/2025 16:41:35
	JF769013 ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO 05/02/2025 09:51:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JF769013 ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO.

CONTROLADORIA
FL. 181